

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP 008/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE	
REGIDO PELA LEI Nº 10.520/2002 E, SUBSIDIARIAMENTE NO QUE COUBER, PELA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PELO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, ALTERADO PELO DECRETO Nº 8.250/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO DE EDUCAÇÃO, FUNDO SAÚDE.	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0008.2019
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Prestação de Serviço de Manutenção de Veículos Leves, Pesados e Máquinas	
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: LOCAL: Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO DATA: 07 de fevereiro de 2019 HORÁRIO: 08:00hrs (HORÁRIO LOCAL)	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: DIA: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA HORÁRIO: 08:00 AS 12:00 (HORÁRIO LOCAL) LOCAL: Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO EMAIL: cpl.esperantina.to@gmail.com	
Publicações: <input checked="" type="checkbox"/> Mural de Avisos <input checked="" type="checkbox"/> Diário Oficial do Estado <input checked="" type="checkbox"/> Portal do TCE	<input type="checkbox"/> Diário Oficial da União <input checked="" type="checkbox"/> Jornal de Circulação <input checked="" type="checkbox"/> Portal da Transparência
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: <i>Francisco Leonardo Franco de Carvalho</i> Decreto nº 132/2018 de 16 de janeiro de 2018	ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: EDITAL E SEUS ANEXOS COM 92 PÁGINAS

Francisco Leonardo F. de Carvalho
Pregoeiro Municipal

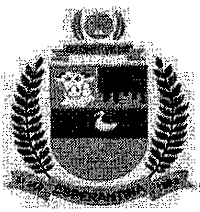


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

1.	TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO	4
2.	OBJETO DA LICITAÇÃO	5
3.	RECURSO ORÇAMENTÁRIO	5
4.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
5.	CREENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES	7
6.	PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	9
7.	SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO	9
8.	PROPOSTA DE PREÇOS	10
9.	HABILITAÇÃO	13
10.	JULGAMENTO	19
11.	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO	21
12.	RECURSOS	21
13.	HOMOLOGAÇÃO	22
14.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	22
15.	DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE	23
16.	VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	23
17.	CONTRATAÇÃO	23
18.	GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	23
19.	ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS	24
20.	CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS	24
21.	CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO	25
22.	FISCALIZAÇÃO	25
23.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	25
24.	DAS OBRIGAÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL	26
25.	DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA	26
26.	DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES	27
27.	DISPOSIÇÕES GERAIS	28
	ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA	30
	ANEXO II - MODELO DE CARTA CREDENCIAL	30
	ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	63
	ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO	64
	ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	65
	ANEXO VI - MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS	66
	ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	67
	ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88	68
	ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO	69
	ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	70
	ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO	72
	ANEXO XII - FORMULÁRIO DE CADASTRO	80
	ANEXO XIII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	81
	ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL	82
	ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	83
	ANEXO XVI - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL	83

Francisco Leonardo F. de Carvalho
 Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XVII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - TO 86

ANEXO XVIII – MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE..... 87

ANEXO XIX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA..... 88

ANEXO XX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 89

ANEXO XXI – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO 90

ANEXO XXI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA 91


Francisco Leonardo F. de Carvalho
Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 008/2019

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2019 às 08:00hrs

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social:	
CNPJ nº:	Insc. Estadual nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	
(DDD) Telefone: ()	(DDD) Fax: ()

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo:	
Cédula de Identidade nº:	Órgão emissor:
CPF nº:	(DDD) Telefone: ()
E-mail:	
Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros:	

Data do recebimento do edital: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____.

COMO SUA EMPRESA OBTVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
- () Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- () Publicação na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- () Publicação em Jornal de Grande Circulação;
- () Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal (www.esperantina.to.gov.br);
- () Publicação no site oficial do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.to.gov.br);
- () Outros meios: _____

Obs.: A licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, DEVERÁ enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpl.esperantina.to@gmail.com ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Esperantina/CPL no endereço indicado no preâmbulo deste edital. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão Permanente de Licitação informar à licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes a referida licitação.

Francisco Leonardo F. de Carvalho
Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

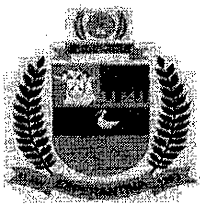
- 2.1. O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para eventual e Contratação de Empresa para Fornecimento de peças, acessórios e peças elétricas, genuínas, originais e outras para veículos leves, médios, pesados, motocicletas e máquinas da frota municipal, e Prestação de Serviços mecânicos, elétricos e funilaria para a Prefeitura e Fundos Municipais, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
- 2.2. O valor estimado do objeto desta licitação é de R\$ 748.189,27 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).
- 2.3. A licitação está dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4. A execução do objeto, será por demanda, de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 2.5. Os órgãos e entidades jurisdicionados desta Prefeitura poderão aderir como participante "a posterior" às Atas de Registro de Preços efetuadas por esta Prefeitura Municipal.
- 2.6. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 2.6.1. Os Itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 2.7. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:
 - 2.7.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
 - 2.7.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 3.1. O Nos termos do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto Federal 7.892/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, somente será indicada a dotação orçamentária para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital e seus anexos.
 - 4.1.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
 - 4.1.2. É facultado ao pregoeiro, no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.
- 4.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:
 - 4.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 4.2.3. Empresas que explorem atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si;
- 4.2.4. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Esperantina - TO;
- 4.2.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;
- 4.2.6. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coíligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- a) A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- 4.2.7. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.2.8. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 4.2.9. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;
- 4.2.10. Empresas que possuam entre si, parentes até o 3º (terceiro) grau, consanguíneo ou por afinidade;
- 4.2.11. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 4.2.12. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 4.2.13. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
- a) É facultado ao pregoeiro, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Central de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.
- b) Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada supostamente uma "empresa fantasma", o pregoeiro inabilitará/excluirá



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a previa defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Tocantins aplicar as demais penalidades previstas em lei.

- 4.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

5. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

5.1. Na data, hora e local designados para a sessão, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

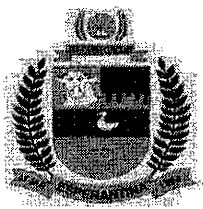
5.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1. Sócio(a), Empresário(a) ou Assemelhado(a):

- a) Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.2.2. Procurador(a) ou Assemelhado(a):

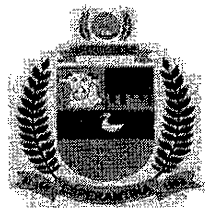
- a) Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgada, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou
- b) Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial, conforme modelo sugerido no Anexo II deste edital, com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

- 5.3. Os documentos enumerados nos itens 5.2.1 e 5.2.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- Documento(s) original(is); ou
 - Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório (frente e verso (este último, se houver)); ou
 - Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto (frente e verso (este último, se houver)).
 - A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 9.9 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no preâmbulo deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), até 1 (um) dia útil da data marcada para abertura dos envelopes.
- 5.4. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).
- 5.5. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.2 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente durante a sessão pública.
- 5.6. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.5 deste edital.
- 5.6.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.
- 5.7. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:
- Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo IV. Para as Microempresas ou Empresas de pequeno porte a deverá ainda apresentar a declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no Anexo V deste edital.
 - Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, conforme modelo de declaração constante do Anexo III ou Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apresentação das propostas, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

- 5.8. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.
- 5.9. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas, tais como:
 - 5.9.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06:
- 5.10. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.
- 5.11. O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei

6. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

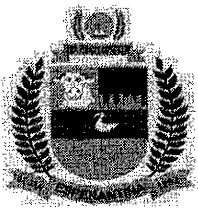
- 6.1. Quaisquer pedidos de esclarecimento deverão ser enviados ao Pregoeiro até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL em dias úteis no horário de atendimento informado no preâmbulo deste edital.
- 6.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar impugnação a este instrumento convocatório, nos termos do art. 12 do Decreto Federal Nº 3.555/2000. A impugnação deverá manifestada obrigatoriamente por escrito e protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL em dias úteis no horário de atendimento informado no preâmbulo deste edital.
- 6.3. Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no §1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 6.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 6.5. Acolhida a impugnação contra ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, correspondentes a este Pregão.
- 7.2. **Entrega do Envelope**
 - 7.2.1. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de proposta de preços e habilitação no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa esteja escrito:

<p>À Prefeitura Municipal de Esperantina - TO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº:</p>	<p>À Prefeitura Municipal de Esperantina - TO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº:</p>
---	---

Francisco Leonardo F. de Carvalho
 Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

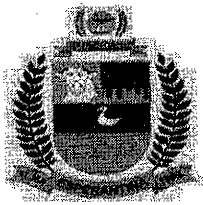
DATA E HORA

DATA E HORA

- 7.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8 deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no item 9 deste Edital.
- 7.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no item 5.7.2 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. A empresa licitante que não se enquadrar na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada e sofrerá as penas prevista neste edital, após o devido processo administrativo e posterior remessas dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais.
- 7.5. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
- 7.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após esse período serão destruídos pelo Pregoeiro.
- 7.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 7.8. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.
- 7.9. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta, salvo as situações previstas no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e aqueles pertinentes a regularidade fiscal destinadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 7.10. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a empresa licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 7.11. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas licitantes em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho e identificado. Deverá ser entregue OBRIGATORIAMENTE em uma via eletrônica em suporte CD-ROM ou PEN-DRIVE, conforme modelo do Anexo XXIII e disponível no Portal da Transparência (www.esperantina.to.gov.br) e uma via em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, da forma descrita abaixo:
 - 8.1.1. Resumo da Proposta de Preços, Anexo VI;
 - 8.1.2. Proposta de Preços, Anexo VII;
 - 8.1.3. A proposta de preço enumerada no item 8.1 deste edital, deverá conter, obrigatoriamente, o que segue:
 - a) Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), qualificação completa do responsável pela assinatura do contrato (nome completo, CPF, RG, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo);
 - b) Discriminação detalhada dos itens ofertados, a quantidade solicitada, marca, preços unitário e total de cada item e valor total da proposta (somatório dos totais de cada item), expressos em R\$.

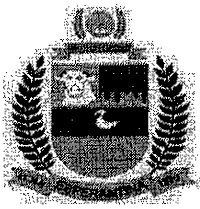


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

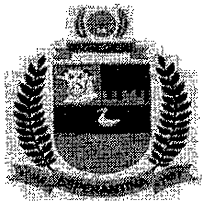
- 8.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 8.3. O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo a Administração solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.
- 8.4. O CD-ROM ou PEN-DRIVE deverá estar FORA do ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS com as planilhas de preços gravadas em Excel (".xls") ou em programas ou formatos semelhantes, conforme modelo do Anexo XXIII e disponível no Portal da Transparência (www.esperantina.to.gov.br), devido à utilização de sistema computadorizado, sendo que a não apresentação desta planilha nos moldes requeridos gerará a desclassificação da proposta.
- 8.5. Os preços deverão ser cotados em reais e serão irrecorríveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 8.6. Para as licitações com critério de julgamento de Menor Preço Global e Menor Preço Global por Lote, o valor global deverá estar expresso em forma numérica e por extenso. Para as licitações com critério de julgamento de Menor Preço por Item, os valores unitários de cada item e o valor global da proposta deverão estar expressos de forma numérica e por extenso. A não observação desse critério acarretará a desclassificação da proposta.
- 8.7. A quantidade de produtos ou serviços da proposta não poderá ser inferior ao total previsto no Termo de Referência, sob pena de desclassificação do item.
- 8.8. Para as licitações cujo o critério de julgamento seja por Lote, os interessados deverão cotar todos os itens de cada Lote, sob pena de desclassificação para aquele Lote.
- 8.9. O prazo para entrega dos produtos ou execução dos serviços está definido na Requisição do Departamento de Compras. Caso tal prazo esteja omissivo, ou seja, superior ao máximo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, o mesmo será entendido como sendo igual ao máximo permitido.
- 8.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.11. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pelo fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 8.12. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:
 - 8.12.1. No caso de Procurador:
 - a) Instrumento de mandato público, ou;
 - b) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.
 - 8.12.2. No caso de sócio-gerente:
 - a) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.
- 8.13. Serão desclassificadas as propostas de preços, por lote ou na totalidade (conforme o caso), que:
 - 8.13.1. Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, que sejam omissas, não apresentarem a proposta de preços (item 8.1.2 do edital) e/ou resumo da proposta de preços.

Francisco Leonardo F. de Carvalho
Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.1.1 do edital), apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, possuírem amostras reprovadas, quando for o caso, apresentarem divergências entre os preços em algarismos numéricos e extensos e ainda apresentarem erros aritméticos.
- 8.13.2. Não especificarem detalhadamente o(s) produtos/serviços ofertado(s).
- 8.13.3. Apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos/serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.13.4. Apresentarem preços finais excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassarem os valores unitários estimados;
 - Apresentarem preços manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior a somatória do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;
 - É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 8.13.5. Cotarem quantidade(s) do(s) item(ns) inferior(es) ou superior(es) ao(s) quantitativo(s) definido(s) no Termo de Referência, Anexo I deste edital.
- 8.14. Das Propostas Readequadas e Informações dos Itens Ofertados:**
- 8.14.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- 8.14.2. O prazo para apresentação das propostas e informações acima estabelecidas é de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão de lances ou do encerramento da fase recursal.
- 8.14.3. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pela Secretaria Solicitante.
- 8.14.4. A não apresentação injustificada da Proposta de Preços Readequada, dentro do prazo estabelecido, configurará desistência do objeto, que levará a convocação do segundo colocado a apresentar a referida proposta, estando o desistente sujeitos as sanções previstas neste edital e disposições legais, respeitado o devido processo administrativo.
- 8.15. Disposições Gerais sobre as Propostas de Preços:**
- 8.15.1. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 8.15.2. A participação nos itens expressamente reservados à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a estas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, além de ser descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 8.15.3. As propostas de preços para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item/lote, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item/lote.
- 8.15.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à esta Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

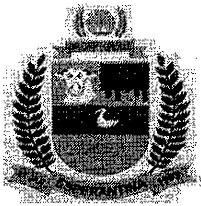


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.15.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos e a prestação dos serviços serem entregues sem ônus adicionais.
- 8.15.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 8.15.7. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 8.15.8. Na hipótese de o procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.
- 8.15.9. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo a esta Prefeitura Municipal o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.
- 8.15.10. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação, conforme preceitua o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02.
- 8.15.11. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida para habilitação, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.
- 8.15.12. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9. HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 7.2 deste edital, deverão ainda:
 - 9.1.1. Estar em nome do licitante, com um único número de CNPJ;
 - 9.1.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
 - 9.1.3. Ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório, ou por servidor da Comissão Permanente de Licitações (CPL), neste caso, conforme estabelecido no item 5.3, alínea "C", deste edital.
- 9.2. Quando se tratar de certidões com prazo de validade em, onde a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem a data da abertura das propostas.
- 9.3. Para participar da presente licitação a empresa deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
 - 9.3.1. Habilitação jurídica;
 - 9.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 9.3.3. Qualificação econômica e financeira;
 - 9.3.4. Qualificação técnica;
 - 9.3.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.



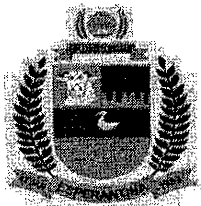
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 9.4.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 9.4.2. Inscrição de Microempreendedor Individual; ou
- 9.4.3. Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual;
- 9.4.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento de produtos ou prestação dos serviços da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- 9.4.5. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 9.4.6. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

9.5. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

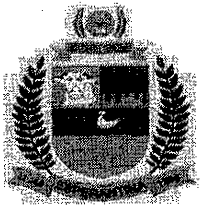
- 9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
 - a) É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 9.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal juntamente com Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa licitante;
- 9.5.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual juntamente com Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante comprovado possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes municipal através do Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante;
- 9.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 9.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a Certidão Negativa de Débitos (CND);
- 9.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa (CND);
- 9.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Prefeitura Municipal;
- 9.5.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Prefeitura Municipal;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.5.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.5.10. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011) bem como Certidão Negativa de que não contam débitos e/ou processos administrativos decorrentes de autuação por infrações trabalhistas emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.;
- 9.6. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 9.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 9.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentado na forma da lei, juntamente com certidão de regularidade do profissional responsável pelo balanço, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:
- a) Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver o quociente de capacidade econômico financeira indicado em quaisquer dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:
- i. Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):
- $$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
- ii. Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):
- $$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- iii. Índice de Endividamento Total ($\leq 0,50$):
- $$IET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$
- b) É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista desta Prefeitura Municipal.
- 9.6.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 9.6.4. Os "balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis" das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, ou ainda, o balanço patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais sociedades comerciais e/ou empresariais deverão apresentar balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º, excetuando-se:
- a) Com espeque no §2º, do artigo 1.179, do Código Civil, o MEI Microempreendedor Individual está desobrigado de apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis.
- 9.6.5. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital - ECO, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007.

Francisco Leonardo F. de Carvalho
Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil, nos termos da IN-RFB nº 926, de 11 de março de 2009.

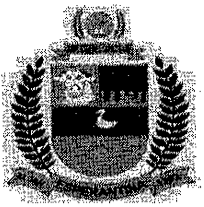
- 9.6.6. Na hipótese de alteração do capital social, após a realização do balanço patrimonial, a empresa licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 9.6.7. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano calendário, mantiver livro caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, cópias dos termos de abertura e encerramento do livro caixa.
- 9.6.8. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social ou patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 9.6.9. Entende-se como, na forma da lei, para fins de julgamento do presente item o Balanço Patrimonial (BP) que apresentar:
- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90);
 - Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Resolução CFC 563/83);
 - Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), fundamentado no art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02;
 - Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado na NBC T 2.1.5 (Resolução CFC 563/83); art. 1.179, Lei 10.406/02; art. 177 da Lei nº 6.404/76;
 - Boa Situação Financeira, fundamentado no art. 7.1, inciso V da IN/MARE 05/95;
- 9.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 9.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
 - O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviços fornecido(s)/prestado(s) será(ão) declarado(s) inválido(s);
- 9.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentadas no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.8. Deverá ser apresentado ainda pelo licitante:

- 9.8.1. Declaração expressa de total concordância com os termos do edital, conforme Anexo XIV deste edital.
 - 9.8.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988 emitida pelo representante legal do licitante, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, conforme modelo constante do Anexo VIII;
 - 9.8.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo no Anexo IX deste edital.
 - 9.8.4. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, conforme modelo no Anexo XVI deste edital.
 - 9.8.5. Declaração que o(s) empresário(s) / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) desta Prefeitura Municipal, conforme modelo no Anexo XVII deste edital.
 - 9.8.6. Declaração de idoneidade, conforme modelo no Anexo XVIII deste edital).
 - 9.8.7. Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva, conforme modelo no Anexo XIX deste edital.
 - 9.8.8. Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo XX deste edital.
 - 9.8.9. Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação modelo no Anexo XXI deste edital.
 - 9.8.10. Declaração de informação da atividade de maior receita, conforme modelo no Anexo XXII deste edital.
 - 9.8.11. Declaração de localização e funcionamento, Anexo XV, comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade que deverá ser acompanhada com fotos da fachada do estabelecimento, equipamentos, estrutura de armazenamento, logística e qualquer outro insumo que o proponente julgar necessário ao perfeito fornecimento ou prestação dos serviços.
 - 9.8.12. A documentação exigida para habilitação deverá ser entregue ao pregoeiro, com as seguintes recomendações:
 - a) Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 9 deste edital.
 - b) Os documentos deverão estar grampeados ou encadernados, enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.
 - 9.8.13. O não cumprimento ao disposto nos itens 9.8 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.
- 9.9. Os documentos relativos a Habilitação, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- a) Documento(s) original(is); ou
 - b) Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório (frente e verso (este último, se houver)); ou
 - c) Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto (frente e verso (este último, se houver)).
 - d) A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 9.9 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no preâmbulo deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oitava-feira).

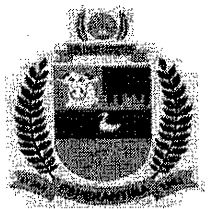


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(e m) autenticada(s), até 1 (um) dia útil da data marcada para abertura dos envelopes.

9.10. Disposições gerais sobre habilitação:

- 9.10.1. Os licitantes que apresentarem habilitação parcial válida no SICAF ou em certificado de registro cadastral, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles, desde que seja possível consulta-los por meio eletrônico, obrigando-se o licitante a apresentar o referido Certificado e ainda:
- 9.10.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral;
- 9.10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;
- 9.10.4. Para fins de habilitação, a verificação por esta Prefeitura Municipal, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;
- 9.10.5. Na hipótese de falha no SICAF ou nos sítios oficiais, que impossibilite a confirmação da habilitação, o Pregoeiro poderá assinalar prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária;
- 9.10.6. Caso haja divergência entre os números do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;
- 9.10.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela sua natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz;
- 9.10.8. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentado pelo Decreto Nº 6.204/2007;
- 9.10.9. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, bem como o envio do mesmo pelo correio.
- 9.10.10. As certidões e os documentos expedidos pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 9.10.11. Todos os documentos a serem confeccionados pela proponente, ou através dos modelos fornecidos por esta Prefeitura Municipal ou através de modelos já utilizados pela proponente, deverão, obrigatoriamente, emitidos em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal contendo o nome completo do mesmo.
- 9.10.12. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:
 - a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - b) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

- 9.10.13. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a empresa licitante inabilitada.
- 9.10.14. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como demais legislações vigentes.
- 9.10.15. A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.
- 9.10.16. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registros no Cartório de Tributos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos.

10. JULGAMENTO

10.1. Classificação das Propostas

10.1.1. Proceder-se-á à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e aos seguintes procedimentos:

- a) Rubrica e análise preliminar das propostas em conformidade com o objeto e exigências deste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- b) Classificação para a fase de lances da proposta de menor valor por lote, e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- c) Classificação de até três propostas, quaisquer que sejam os valores ofertados, quando não houverem, no mínimo, três propostas válidas nas condições definidas na alínea b);
- d) A não classificação da proposta para a fase de lances importa a perda do direito de participar da fase competitiva.

10.1.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor deste último.

10.1.3. Serão desclassificadas as propostas que:

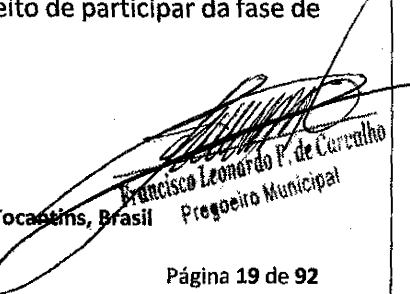
- a) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação;
- b) Desatenderem às exigências deste edital;
- c) Ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) Contenham preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida e não comprovarem sua exequibilidade, cabendo o ônus da comprovação da exequibilidade dos preços ao autor da proposta, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro;

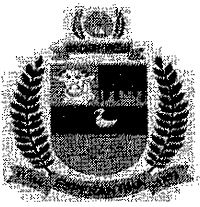
10.1.4. Para as licitações cujo critério seja o Menor Preço do Lote, a desclassificação de um único item do Lote implicará a desclassificação da proposta apenas para aquele Lote.

10.1.5. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

10.1.6. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

10.2. Fase de Lances Verbais


Francisco Leonardo P. de Currelho
Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.2.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos e decrescentes, a partir do licitante detentor da proposta de maior preço por lote e os demais, em ordem decrescente dos valores ofertados.
- 10.2.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.
- 10.2.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, ressalvados os casos de "empate ficto", previsto no art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006.
- 10.2.4. Nesta fase, a disputa será por menor valor por lote.
- 10.2.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.
- 10.2.6. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal e não havendo empate, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas pelo critério do menor valor por lote da proposta.
- 10.2.7. O licitante que ofertar o menor valor por lote será classificado em primeiro lugar, pelo critério de julgamento por preço por lote.
- 10.3. Se estiverem participando do certame microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas e ocorrer "empate ficto", será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.
 - 10.3.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada;
 - 10.3.2. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs sediadas no âmbito local, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada;
- 10.4. O Pregoeiro poderá ainda fazer contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
 - 10.4.1. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último valor apresentado para efeito de ordenação das propostas.
 - 10.4.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital e na legislação pertinente.
- 10.5. Encerrada a etapa competitiva de cada item, ordenadas as propostas, e efetuada a negociação, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao julgamento dos documentos de habilitação.
 - 10.5.1. Caso o vencedor do item já tenha sido declarado habilitado em avaliação de item anterior, será dada continuidade a análise e lances dos itens subsequentes, até que não restem mais itens a serem avaliados.
- 10.6. Todos os preços unitários deverão ser ajustados, de forma que nenhum valor unitário seja superior aos unitários estimados pela Administração.
- 10.7. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao atendimento dos requisitos e especificações constantes no edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições do edital.
- 10.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 10.9. A licitante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da proposta readequada ao último valor ofertado.
- 10.10. A proposta readequada não poderá, em hipótese alguma, ter valor superior ao último lance ofertado pela empresa.

[Handwritten Signature]
Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentos anexos à proposta e o descrito nesta, prevalecerá o conteúdo da proposta.
- 10.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos, durante a licitação.
- 10.13. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Ultrapassada a fase de análise do item apresentado na proposta e abertos os envelopes "Documentos de habilitação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 11.2. O Julgamento dos Documentos de Habilitação se dará à medida em que os licitantes forem sendo declarados vencedores de cada lote ou item, conforme o caso.
- 11.3. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, bem como expedirem declarações falsas, será inabilitada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02, não se admitindo complementação posterior à sessão.
- 11.4. Se a empresa licitante emitir declarações falsas, apresentar documentação de habilitação falsificada ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a empresa licitante será inabilitada e contra a mesma decairá as penalidades previstas em lei, conforme cada caso.
- 11.5. Será inabilitada também a licitante que não possuir endereço físico, ou o local e instalações serem inadequados e incompatíveis para o exercício do ramo de atividade.
- 11.6. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.
- 11.7. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.
- 11.8. Se não houver tempo suficiente para a abertura e julgamento dos envelopes "Proposta de preços" e "Documentos de habilitação" em uma única sessão, ou, ainda, se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a sessão será suspensa, tendo continuidade em nova data, para a qual serão intimados os licitantes.
- 11.9. Após encerrada a licitação, os envelopes contendo a documentação ficarão em posse do Pregoeiro de modo a garantir a execução contratual.

12. RECURSOS

- 12.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o licitante interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, as quais deverão ser entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL).
- 12.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, na própria sessão pública.
- 12.3. Serão rejeitadas as manifestações de recursos, cujas razões não possuam fundamentação de fato ou de direito e que sejam meramente protelatórias.
- 12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado, à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.
- 12.6. Os autos permanecerão com vista franqueada na sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL) a todos os interessados.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13. HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora (Beneficiária da Ata de Registro de Preços), e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.
- 13.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 14.1. Homologado o resultado desta licitação, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores classificados, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 14.2. A convocação se dará através de Publicação na Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal e, caso informado pelo licitante, através de endereço eletrônico de e-mail.
 - 14.2.1. A assinatura deverá ser realizada pessoalmente nesta Prefeitura Municipal, ou na impossibilidade desta, o licitante deverá encaminhar o documento digitalizado no endereço de e-mail informado no preâmbulo deste edital e posteriormente enviado através de correspondência ao endereço informado no preâmbulo do presente edital.
- 14.3. É facultado a esta Prefeitura Municipal, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 14.4. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 14.5. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 14.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 14.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 14.8. **DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP**
 - 14.8.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço – ARP, os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, respeitando-se os limites legais para tal.
 - 14.8.2. Os órgãos ou entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Comissão Permanente de Licitações, para que este indique os possíveis fornecedores.
 - 14.8.3. Caberá aos fornecedores beneficiários da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços.
 - 14.8.4. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela responsável pelo Órgão Gerenciador.
- 14.9. As empresas não vencedoras que estiverem com suas propostas classificadas poderão igualar aos preços ofertados pela proponente vencedora, desde que cumpram com os requisitos de habilitação exigidos neste edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 15.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e da Lei Nº 10.520/2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
 - 15.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
 - 15.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
 - 15.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
 - 15.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 16.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

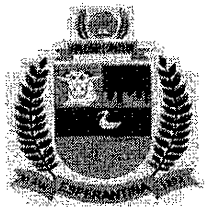
17. CONTRATAÇÃO

- 17.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato (Anexo IX) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 17.2. A convocação se dará através de Publicação na Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal e, caso informado pelo licitante, através de endereço eletrônico de e-mail.
 - 17.2.1. A assinatura deverá ser realizada pessoalmente nesta Prefeitura Municipal, ou na impossibilidade desta, o licitante deverá encaminhar o documento digitalizado no endereço de e-mail informado no preâmbulo deste edital e posteriormente enviado através de correspondência ao endereço informado no preâmbulo do presente edital.
- 17.3. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 17.4. A nota de empenho deverá ser retirada e/ou o contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 17.5. Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 17.6. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 17.7. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.

18. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 18.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, através de servidor designado, competindo-lhe:

Francisco Estevão F. de Carvalho
Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 18.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 18.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 18.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
- 18.1.4. Observar, durante a vigência da Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 18.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 18.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 18.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na Ata.

19. ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS

- 19.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens registrados ou serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 19.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 19.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 19.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, esta Prefeitura Municipal poderá:
 - 19.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 19.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 19.7. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 19.8. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

20. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 20.1.1. Descumprir as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços;
 - 20.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 20.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 20.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02.
- 20.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d", será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 20.3.1. Por razões de interesse público; ou
 - 20.3.2. A pedido do fornecedor.

21. CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 21.1. Os pedidos dos produtos ou serviços a serem contratados por esta Prefeitura Municipal, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. O fornecimento deverá ser da forma prevista no Termo de Referência, Anexo I a este edital.
- 21.2. O recebimento do objeto será nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93;
- 21.3. Esta Prefeitura Municipal rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos ou serviços prestados em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições deste Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do contrato.
- 21.4. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22. FISCALIZAÇÃO

- 22.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade do fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços será fiscalizada pelo Órgão Gerenciador, mediante servidor designado por portaria, designado Gestor da Ata e Fiscal do Contrato.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 23.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.
- 23.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das Certidões Negativas de Débito do FGTS, INSS, Trabalhista, Receita Estadual e Federal.
- 23.3. A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento (modelo Anexo XI), deverá ser entregue no Departamento Financeiro o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.
- 23.4. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei Nº 8.666/93.
- 23.5. A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.
- 23.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".
- 23.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais.

24. DAS OBRIGAÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

- 24.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, esta Prefeitura Municipal, compromete-se a:
- 24.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências desta Prefeitura Municipal;
 - 24.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
 - 24.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário da Ata quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax, ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
 - 24.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto e interromper imediatamente ao fornecimento dos produtos ou a prestação dos serviços, se for o caso;
 - 24.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata;
 - 24.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
 - 24.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

- 25.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, o fornecedor beneficiário do registro fica obrigado a:
- 25.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
 - 25.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
 - 25.1.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - 25.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
 - 25.1.5. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
 - 25.1.6. Comunicar à fiscalização desta Prefeitura Municipal, por escrito quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - 25.1.7. Manter preposto, aceito pela administração desta Prefeitura Municipal, durante todo período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário;
 - 25.1.8. Informar ao Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 25.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 25.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do CONTRATANTE.
- 25.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos ou serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 26.1. O licitante/beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 26.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:
- 26.3. Multa de:
 - a) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência do não fornecimento dos produtos ou serviços, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro;
 - b) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - c) 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e no contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 26.4. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 26.5. As multas previstas neste Edital serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos por esta Prefeitura Municipal.
- 26.6. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o Fornecedor ou Beneficiário da Ata obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.
- 26.7. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 26.8. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 26.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 26.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 27.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 27.3. O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 27.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 27.6. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informado por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no veículo de Imprensa Oficial do Município de Esperantina - TO.
- 27.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 27.9. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 27.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 27.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

27.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

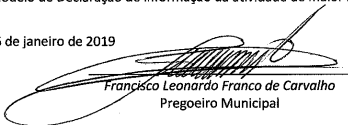
Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Carta Credencial
Anexo III	Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo IV	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
Anexo V	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

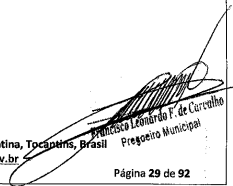


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VI	Modelo de Resumo de Proposta de Preços
Anexo VII	Modelo de Proposta de Preços
Anexo VIII	Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art.7º, CF/88
Anexo IX	Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação
Anexo X	Minuta da ata de registro de preços
Anexo XI	Minuta do contrato
Anexo XII	Formulário de cadastro
Anexo XIII	Modelo de solicitação de pagamento
Anexo XIV	Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital
Anexo XV	Modelo de Declaração de localização e funcionamento
Anexo XVI	Modelo de Termo de Compromisso de Combate a corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental.
Anexo XVII	Modelo de Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do município de Esperantina - TO.
Anexo XVIII	Modelo de Declaração de idoneidade
Anexo XIX	Modelo de Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva
Anexo XX	Modelo de Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX c/c 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal"
Anexo XXI	Modelo de Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação
Anexo XXII	Modelo de Declaração de informação da atividade de maior receita

Esperantina - TO, 16 de janeiro de 2019


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal


Francisco Leonardo F. de Carvalho
Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para eventual e futura Empresa para Fornecimento de peças, acessórios e peças elétricas, genuínas, originais e outras para veículos leves, médios, pesados, motocicletas e máquinas da frota municipal, e Prestação de Serviços mecânicos, elétricos e funilaria para a Prefeitura e Fundos Municipais, de forma contínua e parcelada, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Esperantina - TO.

2. JUSTIFICATIVA

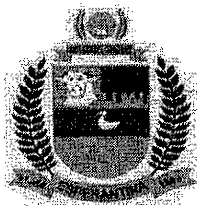
O presente certame faz-se necessária para atender a demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais, conforme segue:

- a) A contratação de empresa especializada em fornecimento de peças visando a manutenção preventiva e corretiva de veículos tem como objetivo preservar o patrimônio público, aumentar a vida útil dos mesmos, recolocando-os em perfeito estado de funcionamento, garantindo sua eficiência e a segurança do pessoal que deles se utiliza, mantendo-os prontos para atender as necessidades de cunho administrativo e logístico inerentes à Administração Pública Municipal. A utilização de veículos automotores é essencial à execução das tarefas impostas ao serviço público, o que justifica a existência de uma frota em cada Secretaria.
- b) A natureza dos serviços prestados pelas Secretarias requer amplitude de desdobramento e urgência de atendimento de demanda, por envolver situações de risco. Um dos fatores que contribui para a eficácia das ações é a disponibilidade dos meios de transporte. A redução dos tempos de indisponibilidade da frota, com maior segurança às pessoas que delas se utilizam e menor dispêndio com acidentes e panes mais graves por falta de manutenção. A manutenção dos motores dos veículos e a permanência destes bem regulados são objetivos que estão em concordância com os critérios ambientais adotados na atualidade, e possibilitam a diminuição de emissão de gases poluentes na atmosfera
- c) Considerando o quantitativo demandado e por se tratarem de bens comuns, optou-se por Registro de Preços, objetivando selecionar melhores ofertas, possibilitando uma maior economia para a Administração, tendo em vista que com esse tipo de contratação centralizada, evita-se um possível aumento dos preços.
- d) Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública, a necessidade de contratação frequente do objeto, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada e atenda mais de um órgão ou entidade do município, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.
- e) O certame foi dividido em itens, proporcionando uma maior competitividade e economia aos cofres públicos, além da possibilidade participação de licitantes especializados em cada item licitado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. O presente fornecimento, objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta a modalidade de Pregão Presencial, e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e pela Lei Complementar nº 123/2006, utilizando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 3.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

[Assinatura]
Prematos Antônio F. de Carvalho
Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.2.1. Os Itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:
- 3.3.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- 3.3.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. VIGÊNCIA DA ATA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. Os contratos que por ventura se originarem da ARP deverão ser firmados com prazo de vigência até 31 de dezembro de 201 ou até a entrega total dos objetos contratados.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens a serem adquiridos;
- 5.2. Para julgamento da licitação, considerar-se-á vencedora, desde que atendidas às especificações e condições constantes deste Termo de Referência e do Edital, a licitante que apresentar **O MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 5.3. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, marca, quantidade solicitada, o valor unitário e valor total da proposta (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de execução dos serviços. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço da prestação do serviço.
- 5.3.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- 5.3.2. O prazo para apresentação das propostas e informações acima estabelecidas é de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão de lances ou do encerramento da fase recursal.
- 5.3.3. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens/serviços apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pela Secretaria Solicitante.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 6.1.1. Habilitação jurídica;
- 6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 6.1.3. Qualificação técnica;
- 6.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 6.1.6. Declaração de Localização e Funcionamento;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.1.7. Termo de Compromisso de Combate à Corrupção e ao Conluio entre Licitantes e de Responsabilidade Socioambiental;
- 6.1.8. Declaração que não é Servidor Público do Município de Esperantina -TO.
- 6.1.9. Declaração Idoneidade;
- 6.1.10. Declaração de Ausência de Processo Judicial com Sentença Definitiva;
- 6.1.11. Declaração de Ausência de Impedimentos Previstos nos Artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal;
- 6.1.12. Declaração de Informação da Atividade de Maior Receita.

7. FORMA DE FORNECIMENTO

- 7.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Esperantina, em 01 (uma) via, devendo conter no anverso carimbo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo identificação do solicitante, quantidade solicitada, valor de cada item solicitado e local para entrega;
- 7.2. A prestação dos serviços deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento;
- 7.3. Os serviços serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. Licença para funcionamento da empresa, emitida pela autoridade competente;
- 8.2. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
8.2.1.O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução das obrigações contratuais será acompanhada e fiscalizada por servidor designado em Portaria, como FISCAL DE CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, analisar a documentação e relatórios, atestando as Notas Fiscais/Faturas para pagamento, e, ainda, objetivando dirimir quaisquer dúvidas que, porventura, surjam no curso da vigência do contrato, sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante a CONTRATANTE.

10. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor da contratação foi definido com base na coleta de preços realizada no mercado local e regional, com empresas especializadas na execução do objeto especificado neste Termo de Referência, sendo que a ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.
- 11.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das Certidões Negativas de Débito do FGTS, INSS, Trabalhista, Receita Estadual e Federal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.3. A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento (modelo Anexo ao Edital de convocação), deverá ser entregue na Secretaria de Finanças, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.
- 11.4. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei Nº 8.666/93.
- 11.5. A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.
- 11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do prestação dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 12.2. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento;
- 12.3. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 12.4. Efetuar o pagamento devido pelos Serviços Prestados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 12.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 12.6. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento;
- 12.8. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

- 13.1. Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- 13.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
- 13.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- 13.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- 13.5. Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas;
- 13.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 13.7. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 13.8. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
- 13.9. Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- 13.10. Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 13.11. Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.

14. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 1.1. Advertência;
- 1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 1.2. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

16. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE CONSUMO

VEÍCULOS POR SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL		
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CAMINHÃO BASCULANTE (Caçamba) MERCEDES BENZ	1
2	TRATOR NEW HOLLAND TL85E	1
3	RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N	1
4	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	1

ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
5	VEÍCULO FIAT UNO	1
6	VEÍCULO CHEVROLET SPIN	1
7	MOTO CG FAN 150	3

EDUCAÇÃO		
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
8	VEÍCULO STRADA WORKING	1

Francisco Leonardo F. de Carvalho
 Prefeito Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9	MICRO ONIBUS VOLARE	3
10	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15-190	2
11	MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17	1
12	MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 8-120	1
13	MOTO NXR BROX 150	2

SAÚDE		
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
14	VEÍCULO VW GOL 1.6	1
15	VEÍCULO VW SAVEIRO 1.6	1
16	VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT FIORINO	2
17	VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT	1
18	CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON	1
19	MOTO NXR BROZ 150	4
20	MOTO XRL 125	1
21	MOTO SUZUKI YES 125	1

QUANTIDADES DE SERVIÇOS POR SECRETARIA

LOTE 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES								
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	PREFEITURA	FUNDO DE ASSISTÊNCIA	FUNDO DE EDUCAÇÃO	FUNDO DE SAÚDE	
								1
2	ELETRICA GERAL	HHT	305	100	50	80	75	
3	RETIFICA EM GERAL	HHT	110	40	15	20	35	
4	SERVIÇOS DE CAPOTARIA E LATERNAGEM	HHT	100	30	15	30	25	
LOTE 02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS								
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	PREFEITURA	FUNDO DE ASSISTÊNCIA	FUNDO DE EDUCAÇÃO	FUNDO DE SAÚDE	
								5
6	ELETRICA GERAL	HHT	400	200	0	200	0	
7	RETIFICA EM GERAL	HHT	115	75	0	40	0	
8	SERVIÇOS DE CAPOTARIA E LATERNAGEM	HHT	115	75	0	40	0	

VALORES DE REFERÊNCIA

LOTE 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES						
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL	
1	MECÂNICA EM GERAL	HHT	305	R\$ 145,00	R\$ 44.225,00	
2	ELETRICA GERAL	HHT	305	R\$ 140,00	R\$ 42.700,00	
3	RETIFICA EM GERAL	HHT	110	R\$ 138,33	R\$ 15.216,30	
4	SERVIÇOS DE CAPOTARIA E LATERNAGEM	HHT	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$		116.141,30	
LOTE 02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS						
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL	
5	MECANICA EM GERAL	HHT	400	R\$ 153,33	R\$ 61.332,00	
6	ELETRICA GERAL	HHT	400	R\$ 148,33	R\$ 59.332,00	
7	RETIFICA EM GERAL	HHT	115	R\$ 146,67	R\$ 16.867,05	
8	SERVIÇOS DE CAPOTARIA E LATERNAGEM	HHT	115	R\$ 148,33	R\$ 17.057,95	
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$		154.589,00	
LOTE 03 - CAMINHÃO BASCULANTE (ÇAÇAMBA) MERCEDES BENZ						
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL	
9	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	UND	6	R\$ 6,43	R\$ 38,58	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	ALAVANCA CAIXA	UND	1	R\$ 124,47	R\$ 124,47
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 299,93	R\$ 599,86
12	BARRA DIREÇÃO CURTA	UND	1	R\$ 621,70	R\$ 621,70
13	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	2	R\$ 118,58	R\$ 237,16
14	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 714,57	R\$ 714,57
15	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 1.800,37	R\$ 1.800,37
16	BOMBA ÓLEO	UND	1	R\$ 1.163,33	R\$ 1.163,33
17	BOMBA TRANSFERENCIA	UND	1	R\$ 821,83	R\$ 821,83
18	BORRACHA CANO INJETOR	UND	6	R\$ 2,77	R\$ 16,62
19	BORRACHA ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 23,69	R\$ 94,76
20	BORRACHA VIGIA	UND	1	R\$ 146,91	R\$ 146,91
21	BRACO RETO DIREÇÃO	UND	1	R\$ 296,93	R\$ 296,93
22	BRONZE COMPRESSOR	JG	1	R\$ 66,59	R\$ 66,59
23	BRONZE REGULAGEM COROA	JG	1	R\$ 7,80	R\$ 7,80
24	BUCHA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 17,67	R\$ 35,34
25	BUCHA COMANDO	UND	1	R\$ 119,91	R\$ 119,91
26	CABECOTE COMPRESSOR	UND	1	R\$ 359,93	R\$ 359,93
27	CANO COMPRESSOR AR	UND	1	R\$ 113,80	R\$ 113,80
28	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	UND	1	R\$ 213,09	R\$ 213,09
29	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	UND	1	R\$ 30,87	R\$ 30,87
30	CANO SAIDA MOTOR	UND	1	R\$ 251,49	R\$ 251,49
31	CARACA EMBREAGEM	UND	1	R\$ 854,37	R\$ 854,37
32	CARDAN COMPLETO	UND	1	R\$ 3.381,20	R\$ 3.381,20
33	CATRACA FREIO	UND	1	R\$ 226,60	R\$ 226,60
34	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	R\$ 700,59	R\$ 700,59
35	COLUNA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 112,40	R\$ 112,40
36	COROA PINHAO	CJ	1	R\$ 2.019,00	R\$ 2.019,00
37	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 39,30	R\$ 78,60
38	COXIM CABINE	UND	2	R\$ 132,81	R\$ 265,62
39	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 126,78	R\$ 253,56
40	COXIM MOTOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 188,91	R\$ 377,82
41	CRUZETA CARDAN	UND	1	R\$ 161,99	R\$ 161,99
42	CUBO RODA TRASEIRA	UND	1	R\$ 830,90	R\$ 830,90
43	CUICA FREIO	UND	1	R\$ 702,20	R\$ 702,20
44	CUPILHA MANGA EIXO	UND	4	R\$ 4,82	R\$ 19,28
45	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	UND	1	R\$ 613,86	R\$ 613,86
46	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	UND	1	R\$ 543,66	R\$ 543,66
47	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	UND	1	R\$ 569,23	R\$ 569,23
48	ENGRENAGEM RE GRANDE	UND	1	R\$ 460,64	R\$ 460,64
49	FECHADURA PORTA LE/LD	UND	2	R\$ 110,77	R\$ 221,54
50	FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	1	R\$ 2.652,67	R\$ 2.652,67
51	FILTRO AR EXTERNO	UND	4	R\$ 123,80	R\$ 495,20
52	FILTRO AR INTERNO	UND	4	R\$ 110,51	R\$ 442,04
53	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	4	R\$ 9,77	R\$ 39,08
54	FILTRO ÓLEO	UND	4	R\$ 32,38	R\$ 129,52
55	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	UND	3	R\$ 24,10	R\$ 72,30
56	GRAFO SOLDAVEL CARDAN	UND	2	R\$ 220,46	R\$ 440,92
57	GRAMPO MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 75,82	R\$ 303,28
58	HELICE VENTILAR	UND	1	R\$ 92,09	R\$ 92,09
59	INTERRUPTOR FREIO	UND	1	R\$ 107,81	R\$ 107,81
60	INTERRUPTOR RE	UND	1	R\$ 99,76	R\$ 99,76
61	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	UND	1	R\$ 140,25	R\$ 140,25
62	JOGO BORRACHA PORTA	JG	2	R\$ 93,07	R\$ 186,14
63	JOGO CANELETA PORTA	JG	1	R\$ 174,80	R\$ 174,80
64	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	JG	1	R\$ 141,27	R\$ 141,27
65	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	JG	1	R\$ 256,67	R\$ 256,67

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

66	JOGO MOLA SAPATA	JG	4	R\$	16,45	R\$	65,80
67	JUMELO FEIXE	UND	2	R\$	83,68	R\$	167,36
68	JUNÇÃO BASCULHANTE	UND	1	R\$	463,38	R\$	463,38
69	JUNÇÃO DIREÇÃO	UND	1	R\$	113,55	R\$	113,55
70	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	UND	1	R\$	33,38	R\$	33,38
71	JUNTA SEMI EIXO	UND	2	R\$	10,90	R\$	21,80
72	JUNTA TAMPÁ LATERAL	UND	1	R\$	23,70	R\$	23,70
73	MAÇANETA PORTA EXTERNA	UND	2	R\$	112,23	R\$	224,46
74	MANGA EIXO	UND	1	R\$	644,28	R\$	644,28
75	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	UND	1	R\$	97,10	R\$	97,10
76	MANGUEIRA CUÍÇA	UND	2	R\$	98,01	R\$	196,02
77	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	1	R\$	128,48	R\$	128,48
78	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	UND	1	R\$	56,67	R\$	56,67
79	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UND	1	R\$	39,62	R\$	39,62
80	MAQUINA VIDRO PORTA LE/LD	UND	2	R\$	137,03	R\$	274,06
81	PEDAL ACCELERADOR	UND	1	R\$	36,51	R\$	36,51
82	PLANETARIA DIFERENCIAL	UND	2	R\$	234,47	R\$	468,94
83	PLATOR EMBREAGEM	UND	1	R\$	1.049,18	R\$	1.049,18
84	POLIA MOTOR	UND	1	R\$	550,51	R\$	550,51
85	PORCA CAPA ORIGINAL	UND	2	R\$	231,10	R\$	462,20
86	PORCA CARCAÇA	UND	2	R\$	46,69	R\$	93,38
87	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	UND	8	R\$	12,72	R\$	101,76
88	PORCA MANGA EIXO	UND	2	R\$	40,04	R\$	80,08
89	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	UND	5	R\$	15,18	R\$	75,90
90	QUEBRA SOL	UND	1	R\$	103,97	R\$	103,97
91	QUEBRA VENTO LE/LD	UND	1	R\$	208,92	R\$	208,92
92	REPARO EIXO 'S'	UND	1	R\$	137,28	R\$	137,28
93	REPARO SETOR DIREÇÃO	UND	1	R\$	296,78	R\$	296,78
94	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	2	R\$	30,68	R\$	61,36
95	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	2	R\$	161,47	R\$	322,94
96	ROLAMENTO CARDAN	UND	1	R\$	118,31	R\$	118,31
97	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	UND	1	R\$	120,78	R\$	120,78
98	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UND	2	R\$	604,80	R\$	1.209,60
99	ROLAMENTO LATERAL COROA	UND	2	R\$	260,40	R\$	520,80
100	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	2	R\$	268,97	R\$	537,94
101	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	2	R\$	225,40	R\$	450,80
102	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UND	2	R\$	212,61	R\$	425,22
103	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	UND	1	R\$	593,26	R\$	593,26
104	SAPATA FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$	234,11	R\$	468,22
105	SATELITE DIFERENCIAL	UND	2	R\$	121,98	R\$	243,96
106	SEMI EIXO	UND	1	R\$	884,43	R\$	884,43
107	SERVO EMBREAGEM	UND	1	R\$	1.798,77	R\$	1.798,77
108	SILENCIOSO	UND	1	R\$	267,92	R\$	267,92
109	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	1	R\$	246,70	R\$	246,70
110	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	UND	1	R\$	68,20	R\$	68,20
111	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$	593,99	R\$	1.187,98
112	TAMPÁ CUBO TRASEIRA	UND	1	R\$	42,27	R\$	42,27
113	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	UND	1	R\$	125,69	R\$	125,69
114	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UND	1	R\$	135,17	R\$	135,17
115	TRAVA CUBO TRASEIRA	UND	1	R\$	11,17	R\$	11,17
116	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	UND	1	R\$	24,50	R\$	24,50
117	TRAVA MANGA EIXO	UND	1	R\$	5,49	R\$	5,49
118	TRAVA PINO PATIM FREIO	UND	2	R\$	5,02	R\$	10,04
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 42.139,36

LOTE 04 - TRATOR NEW HOLLAND TL85E

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
---------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO
 Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
 CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

119	ANEL BI PARTIDA	UND	2	R\$	23,32	R\$	46,64
120	ANEL ELATICO	UND	1	R\$	34,94	R\$	34,94
121	ARRUELA 3/8 15MM	UND	2	R\$	37,89	R\$	75,78
122	ARRUELA ENCOSTO	UND	1	R\$	37,30	R\$	37,30
123	ARTICULAÇÃO MANG EIXO	UND	1	R\$	161,47	R\$	161,47
124	BALANCIN	UND	1	R\$	375,69	R\$	375,69
125	BANHO DO COMANDO TRANSF	UND	1	R\$	333,13	R\$	333,13
126	BARRA DIREÇÃO	UND	1	R\$	1.363,66	R\$	1.363,66
127	BATERIA 150AH	UND	1	R\$	1.194,91	R\$	1.194,91
128	BICO INJETOR	UND	1	R\$	1.972,51	R\$	1.972,51
129	BUCHA HASTER	UND	1	R\$	166,20	R\$	166,20
130	BUCHA MANGA EIXO	UND	1	R\$	119,00	R\$	119,00
131	BUCHA ROTULADA MANGAL EIXO S	UND	1	R\$	142,67	R\$	142,67
132	BUCHA VOLANTE	UND	1	R\$	148,56	R\$	148,56
133	BUCHA BLOCO	UND	1	R\$	331,34	R\$	331,34
134	CABEÇA ARTICULADORA	UND	1	R\$	337,53	R\$	337,53
135	CABO 2RCA	UND	1	R\$	355,34	R\$	355,34
136	CABO ACELERADOR	UND	1	R\$	505,74	R\$	505,74
137	CABO ENBREGEM	UND	1	R\$	319,70	R\$	319,70
138	CABO VELOCIMETRO	UND	1	R\$	157,18	R\$	157,18
139	CORREIA ALTERNADOR	CJ	1	R\$	124,42	R\$	124,42
140	CORREIA DENTADA	UND	1	R\$	171,99	R\$	171,99
141	COXIM RADIADOR	UND	2	R\$	16,41	R\$	32,82
142	CREMALHEIRA	UND	1	R\$	911,77	R\$	911,77
143	CRUZETA52X COLUNA DIREÇÃO	UND	1	R\$	96,67	R\$	96,67
144	CRUZETA CARDAN	UND	1	R\$	125,57	R\$	125,57
145	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL	UND	1	R\$	83,90	R\$	83,90
146	CABO ACOPLAGEM	UND	1	R\$	63,54	R\$	63,54
147	CABO EIXO DIANTEIRO	UND	1	R\$	66,46	R\$	66,46
148	CABO HASTER	UND	1	R\$	59,36	R\$	59,36
149	DENTE CONCHA	UND	6	R\$	217,70	R\$	1.306,20
150	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	1	R\$	134,77	R\$	134,77
151	DISCO EIXO EMBREAGEM	UND	1	R\$	261,19	R\$	261,19
152	DISCO EMBREAGEM	UND	2	R\$	405,74	R\$	811,48
153	EIXO ACIONADOR TRANSMIÇÃO	UND	2	R\$	158,67	R\$	317,34
154	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO	UND	2	R\$	121,28	R\$	242,56
155	EIXO ACIONAMENTO SEGUNDARIO	UND	2	R\$	143,27	R\$	286,54
156	EIXO AÇO USINADO	UND	2	R\$	107,09	R\$	214,18
157	EIXO BALANCIN	UND	1	R\$	236,73	R\$	236,73
158	ELEMENTO FILTRANTE DO RESERVATORIO	UND	1	R\$	91,26	R\$	91,26
159	ELEMENTO FILTRANTE COMB	UND	4	R\$	49,36	R\$	197,44
160	EMBOLO	UND	1	R\$	119,74	R\$	119,74
161	EMGRENAGEM IA	UND	1	R\$	150,58	R\$	150,58
162	EMGRENAGEM PRIMARIA	UND	1	R\$	224,00	R\$	224,00
163	EMGRENAGEM PRIMARIA EIXO	UND	1	R\$	236,41	R\$	236,41
164	ESFERA	JG	2	R\$	86,91	R\$	173,82
165	ESPAÇADOR EIXO	JG	1	R\$	112,10	R\$	112,10
166	ESPAÇADOR EIXO PRIMARIO	JG	1	R\$	149,93	R\$	149,93
167	ESPAÇADOR EIXO SEGUNDARIO	JG	2	R\$	129,10	R\$	258,20
168	ESTOJO DIFERENCIAL	JG	2	R\$	140,75	R\$	281,50
169	FAÇA	UND	2	R\$	107,45	R\$	214,90
170	FILTRO AR EXTERNO	UND	1	R\$	169,79	R\$	169,79
171	FILTRO AR INTERNO	UND	1	R\$	130,53	R\$	130,53
172	FILTRO BOMBA COMB	UND	1	R\$	172,85	R\$	172,85
173	FLEXIVEL CILINDRO DIREÇÃO	UND	1	R\$	85,09	R\$	85,09
174	FLEXIVEL LONGO DIREÇÃO	UND	1	R\$	133,37	R\$	133,37

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Francisco Assis de Lima
Presidente Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

175	GARFO EMBREAGEM	UND	1	R\$	206,07	R\$	206,07
176	GARFO TRANSMISSÃO	UND	1	R\$	138,97	R\$	138,97
177	GRANPO CRUZETA	UND	1	R\$	16,15	R\$	16,15
178	GRAXEIRO EIXO	UND	2	R\$	4,93	R\$	9,86
179	INDICADOR DE COMB	UND	1	R\$	118,43	R\$	118,43
180	JUNTA ALOJAMENTO BICO	UND	1	R\$	31,77	R\$	31,77
181	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	1	R\$	270,35	R\$	270,35
182	JUNTA CARTER	UND	1	R\$	80,54	R\$	80,54
183	JUNTA COLETOR DE ADIMIÇÃO	UND	1	R\$	48,19	R\$	48,19
184	JUNTA COLETOR ESCAP	UND	2	R\$	60,07	R\$	120,14
185	JUNTA INFERIOR	UND	1	R\$	53,70	R\$	53,70
186	JUNTA MANGA EIXO	UND	1	R\$	83,48	R\$	83,48
187	JUNTA DO MOTOR (COMPLETO)	UND	1	R\$	798,33	R\$	798,33
188	MANGOTE ENCAIXE	UND	2	R\$	146,13	R\$	292,26
189	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	2	R\$	103,30	R\$	206,60
190	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	2	R\$	112,51	R\$	225,02
191	MANGUEIRA BOMBA IDRAULICAR	UND	4	R\$	74,67	R\$	298,68
192	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	UND	2	R\$	16,12	R\$	32,24
193	MANGUEIRA CRISTAL COMB	UND	2	R\$	18,37	R\$	36,74
194	MANGUEIRA TURBINA	UND	1	R\$	197,13	R\$	197,13
195	MOLA ALAVANCA FREIO DE MAO	UND	2	R\$	14,56	R\$	29,12
196	MOLA - BOS	UND	2	R\$	21,41	R\$	42,82
197	MOLA ENGATE	UND	1	R\$	40,91	R\$	40,91
198	MOLA ENGRENAGEM TRASFERENC	UND	1	R\$	56,78	R\$	56,78
199	MOLA PLATO	UND	1	R\$	48,07	R\$	48,07
200	MOLA VALVOLA	UND	2	R\$	36,30	R\$	72,60
201	MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$	2,57	R\$	5,14
202	PARAF CABEÇOTE	UND	2	R\$	48,81	R\$	97,62
203	PARAF COLETOR	UND	2	R\$	27,23	R\$	54,46
204	PARAFUSSO COROA	UND	6	R\$	14,28	R\$	85,68
205	PARAF FIXADOR	UND	2	R\$	10,06	R\$	20,12
206	PARAF REGULAGEM VALVOLA LD	UND	8	R\$	6,86	R\$	54,88
207	PARAF REGULAGEM VALVOLA LE	UND	1	R\$	12,57	R\$	12,57
208	PARAF VOLANTE	UND	1	R\$	16,78	R\$	16,78
209	PINHÃO LATERAL CAMBIO	UND	1	R\$	153,73	R\$	153,73
210	PINO ACIONADOR	UND	2	R\$	45,00	R\$	90,00
211	PINO AÇO	UND	1	R\$	11,54	R\$	11,54
212	PINO CENTAL S\ REGULAGEM	UND	2	R\$	16,74	R\$	33,48
213	PINO DE AJUSTE CARCARÇA	UND	2	R\$	18,53	R\$	37,06
214	PINO ELASTICO	UND	2	R\$	49,82	R\$	99,64
215	PINO EMBREAGEM	UND	1	R\$	150,90	R\$	150,90
216	PINO ENGRANAGEM DUPLA	UND	2	R\$	91,47	R\$	182,94
217	PISTÃO BOMBA INJETORA	UND	1	R\$	341,71	R\$	341,71
218	PISTÃO PINÇA FREIO	UND	2	R\$	190,39	R\$	380,78
219	PIVO BANDEJA	UND	4	R\$	149,00	R\$	596,00
220	PIVO BANDEJA SUPERIOR	UND	4	R\$	170,43	R\$	681,72
221	PLACA SUPORTE	UND	1	R\$	130,58	R\$	130,58
222	PLACA DE EMBREAGEM	UND	1	R\$	13,14	R\$	13,14
223	PLAQUETAS	UND	2	R\$	14,72	R\$	29,44
224	PLATOR EMBREAGEM	UND	1	R\$	1.393,09	R\$	1.393,09
225	POLIA ALTERNADOR	UND	1	R\$	65,27	R\$	65,27
226	PONTEIRA DO CARDAN	UND	2	R\$	467,16	R\$	934,32
227	PRATO VALVOLAR	UND	1	R\$	462,81	R\$	462,81
228	PRISIONEIRO COLAR DESCARGA	UND	4	R\$	11,50	R\$	46,00
229	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIARIO	UND	2	R\$	154,13	R\$	308,26
230	ROLAMENTO EIXO TRASFERENCIAL	UND	2	R\$	159,98	R\$	319,98



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

231	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	UND	2	R\$ 131,94	R\$ 263,88
232	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	UND	2	R\$ 122,42	R\$ 244,84
233	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UND	1	R\$ 135,90	R\$ 135,90
234	ROLAMENTO MANGA EIXO	UND	1	R\$ 75,15	R\$ 75,15
235	ROLAMENTO PINHÃO	UND	2	R\$ 289,99	R\$ 579,98
236	ROLAMENTO RD TRASEIRA	UND	2	R\$ 155,19	R\$ 310,38
237	ROLAMENTO SEMI EIXO	UND	1	R\$ 167,09	R\$ 167,09
238	ROLAMENTO SIMCRONIZADOR	UND	2	R\$ 198,53	R\$ 397,06
239	ROLAMENTO VOLANTE C\ BUCHA	UND	1	R\$ 334,03	R\$ 334,03
240	SAPATA FREIO	UND	1	R\$ 756,41	R\$ 756,41
241	SETOR FREIO ESTAB	UND	1	R\$ 13,48	R\$ 13,48
242	SILENCIOSO	UND	1	R\$ 176,89	R\$ 176,89
243	SUORTE TUBO RESERVATORIO	UND	1	R\$ 66,35	R\$ 66,35
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	30.514,32

LOTE 05 - RETROSCAVADEIRA CASE 580 N					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
244	ANEL CONVENSO	UND	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
245	ANEL SEGUIMENTO	UND	1	R\$ 732,42	R\$ 732,42
246	ANEL TEFLON	UND	2	R\$ 136,36	R\$ 272,72
247	ARRUELA TRÁVA	UND	1	R\$ 50,93	R\$ 50,93
248	BOMBA IDRAULICA	UND	1	R\$ 3.487,89	R\$ 3.487,89
249	BUCHA BALANÇA	UND	1	R\$ 123,79	R\$ 123,79
250	BUCHA BALDE	UND	2	R\$ 186,89	R\$ 373,78
251	BUCHA ROTULA	UND	2	R\$ 101,63	R\$ 203,26
252	CABO ACELERADOR	UND	1	R\$ 383,00	R\$ 383,00
253	CABO RESERVATORIO	UND	2	R\$ 44,09	R\$ 88,18
254	CAPA SECA	UND	1	R\$ 932,68	R\$ 932,68
255	CILINDRO MESTRE	UND	1	R\$ 367,00	R\$ 367,00
256	COLMEIA RADIADOR	UND	1	R\$ 1.724,57	R\$ 1.724,57
257	COROA PLANETARIA	UND	1	R\$ 1.773,33	R\$ 1.773,33
258	CORREI ALT	UND	1	R\$ 114,90	R\$ 114,90
259	COXIM MOTOR	UND	1	R\$ 220,71	R\$ 220,71
260	COXO RADIADOR	UND	1	R\$ 37,33	R\$ 37,33
261	CREMALHEIRA 16\32 FUIROS	UND	1	R\$ 626,45	R\$ 626,45
262	CRUZETA	UND	1	R\$ 251,85	R\$ 251,85
263	CABO CONVERSOR	UND	1	R\$ 72,17	R\$ 72,17
264	DEFLETOR CONVERSOR	CJ	1	R\$ 86,42	R\$ 86,42
265	DENTE CONCHA	UND	6	R\$ 230,70	R\$ 1.384,20
266	DISCO GROSSO	UND	2	R\$ 369,33	R\$ 738,66
267	EMBREGEM SOLAR	UND	1	R\$ 1.799,68	R\$ 1.799,68
268	ESTATOR CONVERSOR	UND	1	R\$ 74,79	R\$ 74,79
269	FILTRO DE AR EST	UND	1	R\$ 189,92	R\$ 189,92
270	FILTRO DE AR INT	UND	1	R\$ 118,38	R\$ 118,38
271	FILTRO CONVERSOR	UND	1	R\$ 305,12	R\$ 305,12
272	FILTRO DIESEL	UND	1	R\$ 157,36	R\$ 157,36
273	FILTRO TAMQUE IDRAULICO	UND	1	R\$ 61,85	R\$ 61,85
274	FILTRO TELA	UND	1	R\$ 100,16	R\$ 100,16
275	GAXETA DO FILTRO	UND	1	R\$ 26,20	R\$ 26,20
276	HASTER CILINDRO DIREÇÃO	UND	1	R\$ 156,64	R\$ 156,64
277	HELICER	UND	2	R\$ 383,39	R\$ 766,78
278	INPUSOR CONVERSOR	UND	2	R\$ 158,67	R\$ 317,34
279	JG VEDAÇÃO CONVERSOR	UND	2	R\$ 118,56	R\$ 237,12
280	JUNTA ESCAP	UND	2	R\$ 24,65	R\$ 49,30
281	LAMINA	UND	2	R\$ 28,80	R\$ 57,60
282	LUVA DO CARDAN	UND	1	R\$ 580,42	R\$ 580,42
283	LUVA SAIDA	UND	1	R\$ 323,42	R\$ 323,42

Francisco...
Prefeitura Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

284	MANGAL SEM ROLAMENTO	UND	4	R\$	66,77	R\$	267,08
285	MANGUEIRA IDRÁLICA	UND	1	R\$	411,92	R\$	411,92
286	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UND	1	R\$	183,84	R\$	183,84
287	MANGUEIRA PURIFICADOR	UND	1	R\$	124,30	R\$	124,30
288	MANGUEIRA SUP RADIADOR	UND	1	R\$	191,07	R\$	191,07
289	PARAF CLEMALHEIRA	JG	2	R\$	14,85	R\$	29,70
290	RARAF LAMINA	JG	1	R\$	15,15	R\$	15,15
291	PARTILHA FREIO	JG	1	R\$	162,89	R\$	162,89
292	PINO ARTICULAÇÃO	JG	2	R\$	53,35	R\$	106,70
293	PINO BALANÇA	JG	2	R\$	31,53	R\$	63,06
294	PINO BALDE	UND	2	R\$	27,03	R\$	54,06
295	PINO BROZE	UND	1	R\$	48,63	R\$	48,63
296	PISTÃO	UND	1	R\$	496,33	R\$	496,33
297	POLIA VENTILADOR	UND	1	R\$	256,33	R\$	256,33
298	PORCA BALANC	UND	1	R\$	32,27	R\$	32,27
299	PORCA LAMINA	UND	1	R\$	25,85	R\$	25,85
300	RADIADOR OLEO	UND	1	R\$	522,27	R\$	522,27
301	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	1	R\$	144,33	R\$	144,33
302	REPARO CIL INCLINAÇÃO	UND	1	R\$	109,97	R\$	109,97
303	REPARO CIL VELANTE	UND	2	R\$	103,18	R\$	206,36
304	REPARO CIL FREIO	UND	1	R\$	106,07	R\$	106,07
305	RETENTOR CONVESOR	UND	1	R\$	68,45	R\$	68,45
306	RETENTOR DIREFENCIAL	UND	1	R\$	59,81	R\$	59,81
307	RET RD TRASEIRA	UND	1	R\$	92,89	R\$	92,89
308	RET RD DIANTEIRA	UND	1	R\$	88,42	R\$	88,42
309	ROLAMENTO CENTRO	UND	2	R\$	214,92	R\$	429,84
310	SILENCIOSO	UND	1	R\$	262,65	R\$	262,65
311	SUP EIXO FLANJE	UND	1	R\$	212,37	R\$	212,37
312	TAMPA	UND	2	R\$	49,63	R\$	99,26
313	TERMINAL DOS CABOS	UND	2	R\$	10,23	R\$	20,46
314	TRAVA	UND	8	R\$	15,88	R\$	127,04
315	TRAVA CONVESOR	UND	2	R\$	55,13	R\$	110,26
316	TUBO ESCAPAMENTO	UND	8	R\$	33,28	R\$	266,24
317	TURBINA CONVESOR	UND	2	R\$	2,03	R\$	4,06
318	VARETA OLEO	UND	2	R\$	82,01	R\$	164,02
319	VOLANTE DIREÇÃO	UND	1	R\$	193,25	R\$	193,25
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$			R\$	25.413,52

LOTE 06 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
320	ALAVANCA CAMBIO	UND	1	R\$ 248,78	R\$ 248,78
321	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1,97	R\$ 1,97
322	ANEL VELAÇÃO TAMPA	UND	1	R\$ 53,40	R\$ 53,40
323	ARRUELA ENCOSTO	UND	2	R\$ 24,33	R\$ 48,66
324	BARRA DIREÇÃO LD	UND	1	R\$ 1.181,14	R\$ 1.181,14
325	BARRA DE DIREÇÃO LS	UND	1	R\$ 1.109,92	R\$ 1.109,92
326	BARRA LATERAL LD	UND	1	R\$ 974,42	R\$ 974,42
327	BARRA LATERAL LE	UND	1	R\$ 1.247,43	R\$ 1.247,43
328	BATERIA 100AH LE	UND	1	R\$ 712,05	R\$ 712,05
329	BOMBA DE COMB	UND	1	R\$ 471,57	R\$ 471,57
330	BOMBA DGUA	UND	1	R\$ 628,88	R\$ 628,88
331	BOMBA IDRAULICAR	UND	1	R\$ 2.326,73	R\$ 2.326,73
332	BOMBA OLEO	UND	1	R\$ 855,43	R\$ 855,43
333	BROZE BIELA	UND	1	R\$ 619,87	R\$ 619,87
334	BRONZE MANCAL 0,25	UND	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50
335	BUCHA ACOPLAMENTO	UND	2	R\$ 150,40	R\$ 300,80
336	BUCHA BANDEIJA	UND	2	R\$ 119,96	R\$ 239,92

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
 Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
 CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

337	BUCHA BIELA	UND	2	R\$	81,13	R\$	162,26
338	BUCHA COMANDO	UND	1	R\$	87,54	R\$	87,54
339	BUCHA EIXO BALANC	UND	2	R\$	122,29	R\$	244,58
340	BUCHA EIXO INTERM	UND	1	R\$	94,50	R\$	94,50
341	BUCHA MANCAL CENTRAL	UND	2	R\$	99,71	R\$	199,42
342	BUCHA MANGA EIXO	UND	4	R\$	85,31	R\$	341,24
343	BUCHA PENAL ACEL	UND	2	R\$	48,19	R\$	96,38
344	CALCIO AJUSTE 0,50 MM	UND	8	R\$	24,03	R\$	192,24
345	CALCIO AJUSTE 1,00 MM	UND	8	R\$	29,25	R\$	234,00
346	CANTO GRANDE	UND	8	R\$	46,19	R\$	369,52
347	CAPA ACOPLAMENTO	UND	2	R\$	109,37	R\$	218,74
348	CHAVE AGNIÇÃO	UND	2	R\$	144,34	R\$	288,68
349	COLAR EMBREAGEM	UND	2	R\$	365,13	R\$	730,26
350	COLAR CUBO LD	UND	2	R\$	227,70	R\$	455,40
351	COLAR CUBO LE	UND	2	R\$	237,15	R\$	474,30
352	COLETOR ADIÇÃO	UND	1	R\$	571,20	R\$	571,20
353	COLETOR ESCAPE	UND	1	R\$	481,97	R\$	481,97
354	COLMEIA RADIADOR	UND	1	R\$	271,23	R\$	271,23
355	CONE INGATE	UND	1	R\$	172,47	R\$	172,47
356	CORRENTE DISTRIBUIÇÃO	UND	1	R\$	536,23	R\$	536,23
357	CREMALHEIRA	UND	1	R\$	577,22	R\$	577,22
358	DENTE CONCHA	UND	6	R\$	209,88	R\$	1.259,28
359	DISCO AJUSTE	UND	2	R\$	354,20	R\$	708,40
360	DISCO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$	486,28	R\$	486,28
361	EIXO PRINCIPAL CAIXA TRANFERENCIAL	UND	1	R\$	647,27	R\$	647,27
362	EIXO SEGUNDARIO	UND	1	R\$	568,98	R\$	568,98
363	ENGRENAGEM MOTRIZ	UND	1	R\$	405,76	R\$	405,76
364	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENCIAL	UND	1	R\$	314,60	R\$	314,60
365	FILTRO DE AR EXT	UND	2	R\$	190,93	R\$	381,86
366	FILTRO DE ENT	UND	2	R\$	131,97	R\$	263,94
367	FILTRO COMB	UND	2	R\$	166,16	R\$	332,32
368	FILTRO DE COMB COMPLETRO	UND	2	R\$	136,13	R\$	272,26
369	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$	97,13	R\$	194,26
370	GARFO EMBREAGEM	UND	1	R\$	149,21	R\$	149,21
371	HELICE VENTILADOR	UND	2	R\$	470,30	R\$	940,60
372	INP PARTIDA	UND	1	R\$	192,79	R\$	192,79
373	INDICADOR COMB	UND	1	R\$	125,42	R\$	125,42
374	INDICADOR DE COMB	UND	1	R\$	126,83	R\$	126,83
375	JUNTA MOTOR	UND	1	R\$	339,82	R\$	339,82
376	LAMINA	UND	1	R\$	845,12	R\$	845,12
377	LUVA CARDAN	UND	1	R\$	529,63	R\$	529,63
378	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	UND	2	R\$	451,71	R\$	903,42
379	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	UND	1	R\$	618,52	R\$	618,52
380	MANOMETRO PRESSAO OLEO	UND	2	R\$	334,82	R\$	669,64
381	KIT MOTOR	UND	1	R\$	4.559,41	R\$	4.559,41
382	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$	1.762,30	R\$	1.762,30
383	PARAFUSO FIXIDOR MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$	10,79	R\$	43,16
384	PARAFUSSO PRISONERO8X110	UND	12	R\$	9,55	R\$	114,60
385	PINO CENTRAL	UND	2	R\$	96,37	R\$	192,74
386	PLATO EMBREAGEM	UND	1	R\$	2.071,57	R\$	2.071,57
387	PORCA PRISONNEIRA	UND	1	R\$	22,60	R\$	22,60
388	RADIADOR	UND	1	R\$	1.564,83	R\$	1.564,83
389	REPARO BOMBA AUXILIAR	UND	1	R\$	145,57	R\$	145,57
390	RESFRIADOR OLEO MOTOR	UND	1	R\$	177,19	R\$	177,19
391	RETENTOR BALANCIM	UND	8	R\$	25,83	R\$	206,64
392	RETENT COMANDO	UND	1	R\$	123,73	R\$	123,73



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

393	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO	UND	1	R\$	83,40	R\$	83,40
394	RETENTOR VOLANTE	UND	1	R\$	239,15	R\$	239,15
395	ROLAMENTO VOLANTE	UND	1	R\$	328,95	R\$	328,95
396	RETENTOR POLIA	UND	1	R\$	133,89	R\$	133,89
397	SAOATA FREIO	UND	1	R\$	190,67	R\$	190,67
398	SEDE VALVOLA	UND	1	R\$	172,43	R\$	172,43
399	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	2	R\$	268,53	R\$	537,06
400	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2	R\$	325,85	R\$	651,70
401	SUPORTE SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1	R\$	200,89	R\$	200,89
402	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1	R\$	259,84	R\$	259,84
403	TAMQUE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$	326,95	R\$	653,90
404	TERMINAL BARRA CENTRAL	UND	2	R\$	195,80	R\$	391,60
405	TERMINAL LD	UND	2	R\$	235,50	R\$	471,00
406	TERMINAL LE	UND	2	R\$	225,58	R\$	451,16
407	TUBO RIGIDO BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	R\$	103,13	R\$	206,26
408	TUBO RIGIDO BOMBA HITRAULICA	UND	2	R\$	120,78	R\$	241,56
409	VALVOLA PRESSAO OLEO	UND	1	R\$	328,09	R\$	328,09
410	VELOCIMETRO	UND	1	R\$	552,28	R\$	552,28
411	VOLANTE DIREÇÃO	UND	1	R\$	452,52	R\$	452,52
				R\$		R\$	47.406,75

LOTE 07 - VEÍCULO STRADA WORKING						
№ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL	
412	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 826,77	R\$ 826,77	
413	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 214,25	R\$ 428,50	
414	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2	R\$ 198,52	R\$ 397,04	
415	BICO INJETOR	UND	2	R\$ 162,93	R\$ 325,86	
416	BOIA DO TANQUE	UND	1	R\$ 102,85	R\$ 102,85	
417	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 192,12	R\$ 192,12	
418	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 161,63	R\$ 161,63	
419	BOMBA DE INGNICÃO	UND	1	R\$ 101,99	R\$ 101,99	
420	BOMBA DO OLEO	UND	1	R\$ 238,67	R\$ 238,67	
421	CABEÇOTE MOTOR	UND	1	R\$ 1.213,30	R\$ 1.213,30	
422	CABO DE VELA	JG	1	R\$ 142,82	R\$ 142,82	
423	CILINDRO MESTRE	UND	1	R\$ 159,21	R\$ 159,21	
424	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 35,14	R\$ 70,28	
425	COXIM DO AMOTERCEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 30,89	R\$ 61,78	
426	COXIM DO MOTOR	UND	1	R\$ 78,59	R\$ 78,59	
427	CUBO DA RODA TRASEIRO	UND	3	R\$ 67,45	R\$ 202,35	
428	DISCO DE FREIO	UND	3	R\$ 44,57	R\$ 133,71	
429	FAROL	UND	2	R\$ 165,63	R\$ 331,26	
430	JUNTA DO MOTOR	JG	2	R\$ 109,70	R\$ 219,40	
431	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$ 163,21	R\$ 326,42	
432	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$ 323,40	R\$ 323,40	
433	LÂMPADAS H7	UND	2	R\$ 29,53	R\$ 59,06	
434	LANERNA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 21,41	R\$ 42,82	
435	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 124,18	R\$ 248,36	
436	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	UND	4	R\$ 72,59	R\$ 290,36	
437	MOLA GÁS	UND	2	R\$ 56,01	R\$ 112,02	
438	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	UND	2	R\$ 194,93	R\$ 389,86	
439	PALHETAS	PAR	1	R\$ 45,97	R\$ 45,97	
440	PARABRISA	UND	1	R\$ 343,27	R\$ 343,27	
441	PISTÃO COM ANEL	JG	1	R\$ 754,00	R\$ 754,00	
442	PIVÔ DA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 37,85	R\$ 75,70	
443	RADIADOR	UND	2	R\$ 292,40	R\$ 584,80	
444	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	6	R\$ 84,13	R\$ 504,78	
445	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 69,27	R\$ 138,54	

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Francisco...
Página 43 de 92



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

446	SERVO DE FREIO	UND	2	R\$	321,21	R\$	642,42
447	SONDA LAMBDA	UND	2	R\$	246,30	R\$	492,60
448	TAMBOR DE FREIO	UND	5	R\$	69,49	R\$	347,45
449	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$	420,00	R\$	420,00
450	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	5	R\$	39,78	R\$	198,90
451	TERMINAL DE TENSOR	UND	5	R\$	44,56	R\$	222,80
452	VELA INGNICÃO	UND	2	R\$	20,16	R\$	40,32
453	VIDRO PORTA DIANTEIRA	UND	1	R\$	179,57	R\$	179,57
454	VIDRO PORTA TRASEIRA	UND	1	R\$	170,13	R\$	170,13
455	VIDRO VIGIA	UND	1	R\$	270,33	R\$	270,33
456	VIRABREQUIM MOTOR	UND	1	R\$	802,47	R\$	802,47
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$				13.414,48

LOTE 08 - MICROONIBUS VOLARE						
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL	
457	2ª MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	4	R\$ 277,83	R\$ 1.111,32	
458	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 240,75	R\$ 963,00	
459	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 228,37	R\$ 913,48	
460	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	UND	1	R\$ 829,09	R\$ 829,09	
461	BARRA DIREÇÃO CURTA	UND	1	R\$ 652,09	R\$ 652,09	
462	BOBINA DE CAMPO	UND	1	R\$ 314,41	R\$ 314,41	
463	BOMBA OLEO	UND	1	R\$ 737,23	R\$ 737,23	
464	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	R\$ 30,12	R\$ 180,72	
465	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 22,75	R\$ 45,50	
466	BORRACHA ROLAMENTO CARDAN	UND	3	R\$ 40,18	R\$ 120,54	
467	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UND	3	R\$ 29,23	R\$ 87,69	
468	CABO ACELERADOR	UND	3	R\$ 113,38	R\$ 340,14	
469	CAIXA BATERIA	UND	3	R\$ 249,27	R\$ 747,81	
470	CAIXA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 1.793,69	R\$ 1.793,69	
471	CAIXA DISTRIBUIÇÃO	UND	1	R\$ 1.115,63	R\$ 1.115,63	
472	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UND	1	R\$ 3.366,64	R\$ 3.366,64	
473	CILINDRO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 286,31	R\$ 286,31	
474	CILINDRO RODA	UND	1	R\$ 202,40	R\$ 202,40	
475	CINTA TANQUE	UND	1	R\$ 126,80	R\$ 126,80	
476	COLMÉIA RADIADOR	UND	1	R\$ 1.963,50	R\$ 1.963,50	
477	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATÉLITE	CJ	1	R\$ 1.542,97	R\$ 1.542,97	
478	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL	CJ	1	R\$ 1.960,11	R\$ 1.960,11	
479	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$ 108,19	R\$ 324,57	
480	COXIM CAMBIO	UND	1	R\$ 113,61	R\$ 113,61	
481	COXIM RADIADOR	UND	2	R\$ 29,43	R\$ 58,86	
482	CRUZETA CARDAN	UND	2	R\$ 144,38	R\$ 288,76	
483	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 827,83	R\$ 1.655,66	
484	DEFLETOR DO RADIADOR	UND	1	R\$ 604,91	R\$ 604,91	
485	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 171,13	R\$ 342,26	
486	EMBRÉAGEM VISCOSA	UND	1	R\$ 696,01	R\$ 696,01	
487	EMBUCHAMENTO	UND	1	R\$ 270,79	R\$ 270,79	
488	2ª E 3ª SINCRONIZADA	UND	1	R\$ 1.279,59	R\$ 1.279,59	
489	4ª E 5ª SINCRONIZADA	UND	1	R\$ 2.515,06	R\$ 2.515,06	
490	ESTATOR ALTERNADOR	UND	1	R\$ 688,95	R\$ 688,95	
491	ESTICADOR CORREIA	UND	1	R\$ 601,90	R\$ 601,90	
492	FAROL LE/LD	UND	2	R\$ 457,33	R\$ 914,66	
493	FILTRO AR EXTERNO	UND	6	R\$ 135,67	R\$ 814,02	
494	FILTRO AR INTERNO	UND	6	R\$ 102,50	R\$ 615,00	
495	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	6	R\$ 67,00	R\$ 402,00	
496	FILTRO OLEO	UND	6	R\$ 102,59	R\$ 615,54	
497	GRAXEIRO 10MM 90º (GRAUS)	UND	1	R\$ 18,17	R\$ 18,17	
498	HÉLICE VENTILADOR	UND	1	R\$ 266,59	R\$ 266,59	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

499	INDUZIDO PARTIDA	UND	1	R\$ 542,49	R\$ 542,49
500	JUNTA CABEÇOTE	UND	3	R\$ 194,80	R\$ 584,40
501	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 1.289,28	R\$ 1.289,28
502	LÂMPADA DO FAROL	UND	2	R\$ 89,63	R\$ 179,26
503	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 316,03	R\$ 632,06
504	LONA FREIO TRASEIRA	JG	2	R\$ 112,25	R\$ 224,50
505	LUVIA CARDAN	UND	1	R\$ 517,98	R\$ 517,98
506	LUVIA PINHÃO	UND	1	R\$ 441,40	R\$ 441,40
507	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	1	R\$ 476,44	R\$ 476,44
508	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	2	R\$ 92,75	R\$ 185,50
509	PARABRISA	UND	1	R\$ 3.064,84	R\$ 3.064,84
510	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R\$ 910,31	R\$ 910,31
511	PASTILHA FREIO	UND	1	R\$ 97,80	R\$ 97,80
512	PATIM FREIO TRASEIRO	UND	6	R\$ 65,50	R\$ 393,00
513	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	1	R\$ 1.443,50	R\$ 1.443,50
514	REGULADOR FREIO	UND	2	R\$ 73,73	R\$ 147,46
515	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	R\$ 254,38	R\$ 254,38
516	RESERVATÓRIO D'AGUA RADIADOR	UND	1	R\$ 270,87	R\$ 270,87
517	RETENTOR CAIXA	UND	1	R\$ 115,71	R\$ 115,71
518	RETENTOR DIANTEIRO	UND	1	R\$ 36,87	R\$ 36,87
519	RETENTOR DO PINHÃO	UND	1	R\$ 60,60	R\$ 60,60
520	RETENTOR LUVIA CAIXA	UND	1	R\$ 43,33	R\$ 43,33
521	RETENTOR PINHÃO	UND	1	R\$ 52,70	R\$ 52,70
522	RETENTOR TRASEIRO	UND	1	R\$ 55,47	R\$ 55,47
523	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
524	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 129,83	R\$ 259,66
525	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 177,52	R\$ 355,04
526	ROLAMENTO EIXO CARRETÃO	UND	2	R\$ 195,33	R\$ 390,66
527	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UND	2	R\$ 160,33	R\$ 320,66
528	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE	UND	2	R\$ 212,33	R\$ 424,66
529	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	UND	2	R\$ 295,69	R\$ 591,38
530	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO	UND	2	R\$ 155,50	R\$ 311,00
531	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 148,47	R\$ 296,94
532	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 173,76	R\$ 347,52
533	ROTOR ALTERNADOR	UND	1	R\$ 659,56	R\$ 659,56
534	SEMI EIXO	UND	1	R\$ 734,30	R\$ 734,30
535	SUPORTE AÇO FIXADOR RADIADOR	UND	1	R\$ 158,77	R\$ 158,77
536	SUPORTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 166,57	R\$ 333,14
537	TAMBOR FREIO	UND	2	R\$ 443,67	R\$ 887,34
538	TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UND	1	R\$ 1.400,12	R\$ 1.400,12
539	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 2.787,45	R\$ 2.787,45
540	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$ 622,10	R\$ 622,10
541	TERMINAL DIREÇÃO LE/LD	UND	2	R\$ 170,45	R\$ 340,90
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	56.009,33

LOTE 09 - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15-190

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
542	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.893,60	R\$ 3.893,60
543	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 505,13	R\$ 1.010,26
544	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 316,00	R\$ 632,00
545	ANÉIS MOTOR	UND	1	R\$ 223,60	R\$ 223,60
546	ANEL SINCRONIZADO 1 2	UND	1	R\$ 568,43	R\$ 568,43
547	ANEL SINCRONIZADO 3 4 5	UND	1	R\$ 611,00	R\$ 611,00
548	ANEL SINCRONIZADO RE	UND	1	R\$ 393,55	R\$ 393,55
549	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND	1	R\$ 890,43	R\$ 890,43
550	BATERIA 150AH	UND	2	R\$ 1.415,85	R\$ 2.831,70
551	BICO INJETOR COMPLETO	UND	1	R\$ 1.959,29	R\$ 1.959,29

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
 Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
 CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Francisco...
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

552	BIELA MOTOR	UND	1	R\$	677,21	R\$	677,21
553	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	R\$	289,67	R\$	289,67
554	BOMBA OLEO	UND	1	R\$	622,82	R\$	622,82
555	BUCHA MOLA DIANTEIRA	UND	1	R\$	68,34	R\$	68,34
556	BUCHA MOLA TRASEIRA	UND	1	R\$	66,69	R\$	66,69
557	CABECOTE MOTOR	UND	1	R\$	2.482,06	R\$	2.482,06
558	CANO DESCARGA	UND	1	R\$	244,30	R\$	244,30
559	CANO DESCARGA SAIDA MOTOR	UND	1	R\$	315,46	R\$	315,46
560	CHAVE LIMPADOR	UND	1	R\$	480,72	R\$	480,72
561	CHAVE LUZ	UND	1	R\$	153,21	R\$	153,21
562	CHAVE MAGNETICA	UND	1	R\$	383,19	R\$	383,19
563	CHAVE SETA	UND	1	R\$	509,62	R\$	509,62
564	CILINDRO AÇIONAR PORTA	UND	1	R\$	483,73	R\$	483,73
565	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	R\$	279,22	R\$	279,22
566	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	R\$	206,00	R\$	206,00
567	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	R\$	739,96	R\$	739,96
568	COLAR EMBREAGEM	UND	1	R\$	333,90	R\$	333,90
569	COMPRESSOR AR	UND	1	R\$	1.352,44	R\$	1.352,44
570	COROA PINHÃO	CJ	1	R\$	2.632,86	R\$	2.632,86
571	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$	118,60	R\$	118,60
572	COXIM MOTOR TRASEIRO	UND	1	R\$	110,93	R\$	110,93
573	CRUZETA CARDAN	UND	1	R\$	203,92	R\$	203,92
574	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	1	R\$	335,56	R\$	335,56
575	CUBO RODA TRASEIRA	UND	1	R\$	277,74	R\$	277,74
576	CUÍCA AUXILIAR FREIO	UND	1	R\$	599,58	R\$	599,58
577	CUÍCA FREIO	UND	2	R\$	558,83	R\$	1.117,66
578	DIAFRAGMA 24 CUÍCA	UND	1	R\$	38,04	R\$	38,04
579	DIAFRAGMA CUÍCA 16	UND	1	R\$	26,67	R\$	26,67
580	EIXO CARRETÃO	UND	1	R\$	1.594,70	R\$	1.594,70
581	EIXO ENTALHADO	UND	1	R\$	1.579,67	R\$	1.579,67
582	EIXO S TRASEIRO	UND	1	R\$	316,74	R\$	316,74
583	EMBUCHAMENTO	UND	1	R\$	352,85	R\$	352,85
584	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$	669,99	R\$	669,99
585	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$	1.062,60	R\$	1.062,60
586	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	R\$	765,87	R\$	765,87
587	ENGRENAGEM 4ª	UND	1	R\$	571,67	R\$	571,67
588	ENGRENAGEM 5ª	UND	1	R\$	817,62	R\$	817,62
589	ENGRENAGEM COMANDO VÁLVULA	UND	1	R\$	788,21	R\$	788,21
590	ENGRENAGEM EIXO CARRETEL	UND	1	R\$	596,53	R\$	596,53
591	ENGRENAGEM RÉ GRANDE	UND	1	R\$	555,83	R\$	555,83
592	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UND	1	R\$	380,17	R\$	380,17
593	FAROL LD	UND	1	R\$	549,61	R\$	549,61
594	FAROL LE	UND	1	R\$	462,17	R\$	462,17
595	FILTRO AR EXTERNO	UND	1	R\$	129,87	R\$	129,87
596	FILTRO AR INTERNO	UND	1	R\$	106,54	R\$	106,54
597	FILTRO DIESEL	UND	1	R\$	53,11	R\$	53,11
598	FILTRO DIESEL COMPLETO	UND	1	R\$	469,87	R\$	469,87
599	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	R\$	43,27	R\$	43,27
600	INDICADOR COMBUSTIVEL	UND	1	R\$	630,72	R\$	630,72
601	INDUZIDO PARTIDA	UND	1	R\$	623,14	R\$	623,14
602	INTERRUPTOR FREIO	UND	1	R\$	158,80	R\$	158,80
603	INTERRUPTOR OLEO	UND	1	R\$	118,10	R\$	118,10
604	INTERRUPTOR RÉ	UND	1	R\$	110,26	R\$	110,26
605	JOGO LONA FREIO DIANTEIRA	JG	4	R\$	159,90	R\$	639,60
606	JOGO LONA FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$	170,84	R\$	683,36
607	JOGO MOLA PATIM	JG	2	R\$	42,61	R\$	85,22



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

608	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND	1	R\$ 169,30	R\$ 169,30
609	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 1.817,57	R\$ 1.817,57
610	KIT MOTOR	KIT	1	R\$ 432,26	R\$ 432,26
611	LONGARINAS	UND	1	R\$ 634,25	R\$ 634,25
612	LUVIA CARDAN	UND	1	R\$ 404,27	R\$ 404,27
613	LUVIA EIXO CARRETÃO	UND	1	R\$ 502,99	R\$ 502,99
614	LUVIA EIXO ENTALHADO	UND	1	R\$ 570,08	R\$ 570,08
615	LUVIA EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 380,07	R\$ 380,07
616	LUVIA PINHÃO	UND	1	R\$ 506,34	R\$ 506,34
617	MANGUEIRA RETORNO COMPLETA	UND	1	R\$ 505,25	R\$ 505,25
618	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	1	R\$ 308,77	R\$ 308,77
619	MOLA PATIM COMPLETO	UND	1	R\$ 93,43	R\$ 93,43
620	MOTOR LIMPADOR	UND	1	R\$ 487,25	R\$ 487,25
621	MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 3.756,51	R\$ 3.756,51
622	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	PAR	1	R\$ 172,72	R\$ 172,72
623	PARA BRISA	UND	1	R\$ 4.093,22	R\$ 4.093,22
624	PISTÃO MOTOR	UND	1	R\$ 632,38	R\$ 632,38
625	PORTA	UND	1	R\$ 2.155,11	R\$ 2.155,11
626	REPARO CAIXA SATELITE	UND	1	R\$ 1.740,49	R\$ 1.740,49
627	RETENTOR LUVIA CAMBIO	UND	1	R\$ 86,80	R\$ 86,80
628	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	R\$ 56,33	R\$ 56,33
629	RETROVISOR DIREITO	UND	1	R\$ 575,70	R\$ 575,70
630	RETROVISOR ESQUERDO	UND	1	R\$ 569,27	R\$ 569,27
631	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RE	UND	1	R\$ 85,60	R\$ 85,60
632	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 150,50	R\$ 150,50
633	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	1	R\$ 221,78	R\$ 221,78
634	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	UND	1	R\$ 283,91	R\$ 283,91
635	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	UND	1	R\$ 385,67	R\$ 385,67
636	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO INFERIOR	UND	1	R\$ 83,67	R\$ 83,67
637	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO SUPERIOR	UND	1	R\$ 112,30	R\$ 112,30
638	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	1	R\$ 98,77	R\$ 98,77
639	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	1	R\$ 120,62	R\$ 120,62
640	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$ 194,98	R\$ 194,98
641	ROLAMENTO LATERAL COROA	UND	1	R\$ 219,69	R\$ 219,69
642	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	1	R\$ 207,79	R\$ 207,79
643	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	1	R\$ 260,37	R\$ 260,37
644	ROLAMNETO CENTRO CARDAN	UND	1	R\$ 277,30	R\$ 277,30
645	SEMI EIXO	UND	1	R\$ 856,48	R\$ 856,48
646	SENSOR VELOCIDADE	UND	1	R\$ 893,39	R\$ 893,39
647	SILENCIOSO DESCARGA	UND	1	R\$ 335,73	R\$ 335,73
648	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	UND	1	R\$ 829,14	R\$ 829,14
649	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 3.601,14	R\$ 3.601,14
650	TERMINAL ACELERADOR	UND	1	R\$ 16,95	R\$ 16,95
651	TERMINAL ALAVANCA	UND	1	R\$ 113,67	R\$ 113,67
652	TERMINAL DIREÇÃO LD	UND	1	R\$ 154,60	R\$ 154,60
653	TERMINAL DIREÇÃO LE	UND	1	R\$ 139,55	R\$ 139,55
654	TERMINAL FURO 1/4	UND	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
655	TERMINAL FURO 3/8	UND	1	R\$ 3,13	R\$ 3,13
656	VÁLVULA BOMBA ÓLEO	UND	1	R\$ 179,81	R\$ 179,81
657	VALVULA DRENO AUTOMATICO RESERVATORIO AR	UND	1	R\$ 207,83	R\$ 207,83
658	VALVULA FREIO AR	UND	1	R\$ 343,28	R\$ 343,28
659	VALVULA PEDAL	UND	1	R\$ 281,39	R\$ 281,39
660	VALVULA TERMOSTÁTICA	UND	1	R\$ 382,17	R\$ 382,17
661	VALVULA TRANSFERENCIA	UND	1	R\$ 815,87	R\$ 815,87
662	VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 5.563,73	R\$ 5.563,73
663	WHITE LUB	UND	1	R\$ 23,28	R\$ 23,28

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			81.177,50
LOTE 10 - MICROONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
664	ABRAÇADEIRA DESCARGA	UND	1	R\$ 56,68	R\$ 56,68
665	ADESIVO SILICONE PRETO PARA MOTOR	UND	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
666	ALAVANCA CABO FREIO MÃO	UND	1	R\$ 678,17	R\$ 678,17
667	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 665,03	R\$ 1.330,06
668	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 561,50	R\$ 1.123,00
669	BATEDOR PORTA CORREDIÇA	UND	1	R\$ 142,20	R\$ 142,20
670	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 105,79	R\$ 211,58
671	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 802,81	R\$ 802,81
672	BUCHA BALANÇA GRANDE	UND	1	R\$ 108,06	R\$ 108,06
673	BUCHA BALANÇA PEQUENA	UND	1	R\$ 99,13	R\$ 99,13
674	BUCHA BIELA	UND	1	R\$ 50,24	R\$ 50,24
675	BUCHA MOLA TRASEIRA GRANDE	UND	2	R\$ 106,71	R\$ 213,42
676	BUCHA MOLA TRASEIRA PEQUENA	UND	2	R\$ 92,28	R\$ 184,56
677	CABO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 263,17	R\$ 263,17
678	CALOTÁ CUBO	UND	1	R\$ 54,15	R\$ 54,15
679	CANELETA PORTA	UND	1	R\$ 495,67	R\$ 495,67
680	CARRETILOHA PORTA CORREDIÇA MEIO	UND	1	R\$ 186,43	R\$ 186,43
681	CAVALETE PINÇA FREIO	UND	1	R\$ 352,95	R\$ 352,95
682	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$ 590,20	R\$ 590,20
683	COXIM CAMBIO	UND	1	R\$ 450,33	R\$ 450,33
684	COXIM MOTOR	UND	1	R\$ 283,15	R\$ 283,15
685	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	1	R\$ 177,17	R\$ 177,17
686	DISCO FREIO TRASEIRO	UND	1	R\$ 238,75	R\$ 238,75
687	EMBRAGEM VISCOSE	UND	1	R\$ 1.432,95	R\$ 1.432,95
688	ESPELHO RETROVISOR	UND	1	R\$ 412,50	R\$ 412,50
689	ESPELHO RODA TRASEIRA	UND	1	R\$ 1.361,93	R\$ 1.361,93
690	FILTRO AR	UND	1	R\$ 169,87	R\$ 169,87
691	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 405,52	R\$ 405,52
692	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	R\$ 129,19	R\$ 129,19
693	HÉLICE	UND	1	R\$ 1.138,13	R\$ 1.138,13
694	JOGO MOLA PATIN FREIO	JG	1	R\$ 95,53	R\$ 95,53
695	JUNTA COLETOR ESCAPE	UND	1	R\$ 109,17	R\$ 109,17
696	LIMITADOR PORTA	UND	1	R\$ 207,37	R\$ 207,37
697	MAÇANETA TAMPA TRASEIRA	UND	1	R\$ 422,28	R\$ 422,28
698	MOLDURA MAÇANETA PORTA CORREDIÇA	UND	1	R\$ 93,28	R\$ 93,28
699	PARAFUSO CENTRO	UND	1	R\$ 27,01	R\$ 27,01
700	PARAFUSO PRIZIONEIRO DESCARGA	UND	1	R\$ 34,25	R\$ 34,25
701	PARAFUSO RODA	UND	1	R\$ 38,09	R\$ 38,09
702	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	UND	1	R\$ 464,80	R\$ 464,80
703	PINÇA FREIO	UND	1	R\$ 3.494,83	R\$ 3.494,83
704	PLACA RETENTORA BATERIA	UND	1	R\$ 169,40	R\$ 169,40
705	POLIA MOTOR	UND	1	R\$ 1.774,29	R\$ 1.774,29
706	PONTEIRA CABO BATERIA	UND	1	R\$ 41,61	R\$ 41,61
707	PRÉ FILTRO	UND	1	R\$ 102,87	R\$ 102,87
708	PRESILHA SEMI ARVORE	UND	1	R\$ 39,57	R\$ 39,57
709	PUXADOR PORTA DIANT LADO ESQUERDO	UND	1	R\$ 69,89	R\$ 69,89
710	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO	UND	1	R\$ 135,37	R\$ 135,37
711	RETENTOR CAMBIO	UND	1	R\$ 119,46	R\$ 119,46
712	RETENTOR SEMI ARVORE	UND	1	R\$ 225,67	R\$ 225,67
713	RODA ARO 16,5	UND	1	R\$ 832,66	R\$ 832,66
714	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	1	R\$ 927,02	R\$ 927,02
715	ROLAMENTO EIXO CARRETÃO	UND	1	R\$ 344,94	R\$ 344,94

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Francisco de Assis
Presidente da Comissão Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

716	ROLAMENTO SUPORTE HÉLICE	UND	1	R\$	325,20	R\$	325,20
717	SAPATA FREIO MÃO	UND	1	R\$	422,36	R\$	422,36
718	SUPORTE FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	R\$	576,33	R\$	576,33
719	SUPORTE PARA-CHOQUE TRASEIRA	UND	1	R\$	265,80	R\$	265,80
720	SENSOR CORREIA	UND	1	R\$	529,74	R\$	529,74
721	TERMINAL BATERIA	UND	1	R\$	20,18	R\$	20,18
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$		R\$	25.194,94

LOTE 11 - MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN 8-120

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
722	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.166,98	R\$ 3.166,98
723	ANTICHAMA SUSPIRO TAMPÁ	UND	1	R\$ 48,64	R\$ 48,64
724	BALANÇIM VÁLVULA ADMISSÃO	UND	1	R\$ 105,03	R\$ 105,03
725	BALANÇIM VÁLVULA ESCAPEAMENTO	UND	1	R\$ 94,97	R\$ 94,97
726	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 792,68	R\$ 792,68
727	BOIA TANQUE/MÓDULO	UND	1	R\$ 880,65	R\$ 880,65
728	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 433,47	R\$ 433,47
729	BOMBA OLEO	UND	1	R\$ 803,33	R\$ 803,33
730	BRONZE BIELA	JG	1	R\$ 110,94	R\$ 110,94
731	BRONZE MANCAL	JG	1	R\$ 126,83	R\$ 126,83
732	CHAVE LUZ	UND	1	R\$ 274,83	R\$ 274,83
733	CHAVE MAGNÉTICA	UND	1	R\$ 319,68	R\$ 319,68
734	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE	UND	1	R\$ 209,37	R\$ 209,37
735	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 799,63	R\$ 799,63
736	CORO E PINHÃO 9X41	CJ	1	R\$ 2.346,53	R\$ 2.346,53
737	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$ 141,50	R\$ 141,50
738	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 1.067,66	R\$ 1.067,66
739	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	1	R\$ 215,49	R\$ 215,49
740	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1	R\$ 829,53	R\$ 829,53
741	ESTATOR ALTERNADOR	UND	1	R\$ 703,69	R\$ 703,69
742	FILTRO AR	UND	2	R\$ 100,81	R\$ 201,62
743	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 80,90	R\$ 161,80
744	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$ 74,37	R\$ 148,74
745	FILTRO OLEO	UND	2	R\$ 57,52	R\$ 115,04
746	FUSÍVEL LAMINA 10 AMP MEDIO	UND	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
747	HELICE VENTILADOR	UND	1	R\$ 239,81	R\$ 239,81
748	INDUZIDO PARTIDA	UND	1	R\$ 553,10	R\$ 553,10
749	INTERRUPTOR FREIO	UND	1	R\$ 131,07	R\$ 131,07
750	INTERRUPTOR OLEO	UND	1	R\$ 145,08	R\$ 145,08
751	INTERRUPTOR RÉ	UND	1	R\$ 99,97	R\$ 99,97
752	INTERRUPTOR TEMPERATURA ÁGUA	UND	1	R\$ 184,33	R\$ 184,33
753	JUNTA MOTOR INFERIOR	UND	1	R\$ 903,55	R\$ 903,55
754	JUNTA MOTOR SUPERIOR	UND	1	R\$ 411,67	R\$ 411,67
755	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO	KIT	1	R\$ 1.263,83	R\$ 1.263,83
756	LÂMPADA HB4 55W 12V	UND	1	R\$ 91,02	R\$ 91,02
757	LUVA TERMINAL	UND	1	R\$ 490,59	R\$ 490,59
758	MÓDULO COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 793,00	R\$ 793,00
759	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	PAR	1	R\$ 130,77	R\$ 130,77
760	PASTILHA DE FREIO	UND	1	R\$ 145,10	R\$ 145,10
761	PINHÃO PARTIDA	UND	1	R\$ 210,39	R\$ 210,39
762	PISTÃO MOTOR COM ANÉIS	UND	1	R\$ 412,66	R\$ 412,66
763	PIVO BALANÇA INFERIOR	UND	1	R\$ 235,49	R\$ 235,49
764	PIVO BALANÇA SUPERIOR	UND	1	R\$ 122,30	R\$ 122,30
765	POLIA BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 362,33	R\$ 362,33
766	POLIA BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 350,19	R\$ 350,19
767	POLIA VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 772,06	R\$ 772,06
768	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 114,83	R\$ 114,83

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
 Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
 CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Handwritten signature and stamp:
 Prefeitura Municipal de Esperantina
 Comissão Permanente de Licitação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

769	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	UND	1	R\$	536,54	R\$	536,54
770	RELE AUXILIAR	UND	1	R\$	76,40	R\$	76,40
771	RETENTOR CAIXA LE	UND	1	R\$	111,11	R\$	111,11
772	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO	UND	1	R\$	149,00	R\$	149,00
773	RETENTOR EIXO CAIXA LD	UND	1	R\$	108,77	R\$	108,77
774	RETENTOR EIXO PILOTO/LUVA CAMBIO	UND	1	R\$	96,03	R\$	96,03
775	RETENTOR PINHÃO	UND	1	R\$	67,76	R\$	67,76
776	RETENTOR POLIA	UND	1	R\$	200,83	R\$	200,83
777	RETENTOR TAMPÁ VÁLVULA	UND	1	R\$	8,24	R\$	8,24
778	RETENTOR VÁLVULA	UND	1	R\$	25,00	R\$	25,00
779	RETENTOR VOLANTE	UND	1	R\$	122,67	R\$	122,67
780	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	UND	1	R\$	171,70	R\$	171,70
781	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$	248,87	R\$	248,87
782	ROLAMENTO LATERAL COROA	UND	1	R\$	240,39	R\$	240,39
783	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	UND	1	R\$	332,93	R\$	332,93
784	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO	UND	1	R\$	142,90	R\$	142,90
785	ROLAMENTO TRASEIRO COMPLETO	UND	1	R\$	266,23	R\$	266,23
786	ROTOR ALTERNADOR	UND	1	R\$	785,53	R\$	785,53
787	SAPATÁ FREIO	UND	1	R\$	318,96	R\$	318,96
788	SEMI EIXO LD	UND	1	R\$	724,32	R\$	724,32
789	SEMI EIXO LE	UND	1	R\$	770,85	R\$	770,85
790	TAMBOR FREIO	UND	1	R\$	469,00	R\$	469,00
791	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$	860,56	R\$	860,56
792	TERMINAL BATERIA 35/95	UND	1	R\$	14,53	R\$	14,53
793	TERMINAL DIREÇÃO	UND	1	R\$	272,72	R\$	272,72
794	TERMINAL ENCAIXE MÉDIO	UND	1	R\$	19,23	R\$	19,23
795	TERMINAL PONTEIRA BATERIA	UND	1	R\$	13,30	R\$	13,30
796	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	1	R\$	215,69	R\$	215,69
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$			29.635,93

LOTE 12 - MOTO NXR BROZ 150							
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL		
797	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$	148,13	R\$	296,26
798	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$	146,39	R\$	292,78
799	ANEL EIXO DE COMANDO	UND	1	R\$	5,00	R\$	5,00
800	ARO DIANTEIRO	UND	1	R\$	154,46	R\$	154,46
801	ARO TRASEIRO	UND	1	R\$	116,30	R\$	116,30
802	BOIA DO TANQUE	UND	1	R\$	31,53	R\$	31,53
803	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$	160,27	R\$	160,27
804	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$	207,53	R\$	207,53
805	CABECOTE MOTOR	UND	1	R\$	350,57	R\$	350,57
806	CABO DE VELAS	UND	1	R\$	34,22	R\$	34,22
807	BICO INJ	UND	1	R\$	102,51	R\$	102,51
808	BLOCO FAROL	UND	1	R\$	160,02	R\$	160,02
809	BOBINA FORLA TITAN	UND	1	R\$	84,20	R\$	84,20
810	CABO ACELERADOR	UND	1	R\$	75,33	R\$	75,33
811	CUBO DA RODA TRASEIRO	UND	2	R\$	73,70	R\$	147,40
812	CABO FREIO	UND	2	R\$	47,70	R\$	95,40
813	CABO VELOCIMETRO	UND	1	R\$	42,99	R\$	42,99
814	JUNTA DO MOTOR	JG	1	R\$	25,99	R\$	25,99
815	CAIXA DE DIREÇÃO	JG	1	R\$	42,36	R\$	42,36
816	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$	148,89	R\$	148,89
817	LÂMPADAS H7	UND	4	R\$	30,77	R\$	123,08
818	LANERNA DIANTEIRA	UND	1	R\$	26,20	R\$	26,20
819	LANTERNA TRASEIRA	UND	1	R\$	52,83	R\$	52,83
820	CAPACETE SAMARINO	UND	2	R\$	143,92	R\$	287,84
821	MOLA GÁS	UND	1	R\$	160,30	R\$	160,30

Esperantina 1996
Projeto Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

822	CARCASA DO PAINEL COMPLETO	UND	1	R\$	327,71	R\$	327,71
823	CHICOTE PRINCIPAL	PAR	1	R\$	50,53	R\$	50,53
824	CONJUNTO DE TRAVAS INGUIÇÃO	UND	1	R\$	42,30	R\$	42,30
825	KIT DE TRANSMISSÃO COMPLETA	UND	8	R\$	186,50	R\$	1.492,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$			5.136,80

LOTE 13 - VEÍCULO VW GOL 1.6

№º ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
826	ALAVANCA CAMBIO	UND	1	R\$ 36,90	R\$ 36,90
827	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 732,60	R\$ 732,60
828	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 136,33	R\$ 272,66
829	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 182,70	R\$ 365,40
830	BALANÇA	UND	2	R\$ 45,59	R\$ 91,18
831	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 8,30	R\$ 16,60
832	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 10,32	R\$ 20,64
833	BATERIA 60 AH	UND	1	R\$ 424,65	R\$ 424,65
834	BUCHA AGREGADO DIANTEIRA	UND	1	R\$ 26,47	R\$ 26,47
835	BUCHA AGREGADO TRASEIRA	UND	1	R\$ 31,04	R\$ 31,04
836	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 14,46	R\$ 14,46
837	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	UND	1	R\$ 15,52	R\$ 15,52
838	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UND	1	R\$ 5,63	R\$ 5,63
839	CABO ACELERADOR	UND	1	R\$ 34,10	R\$ 34,10
840	CABO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 34,39	R\$ 34,39
841	CILINDRO DA RODA	UND	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
842	CILINDRO MESTRE	UND	1	R\$ 25,13	R\$ 25,13
843	CILINDRO MESTRE	UND	1	R\$ 132,33	R\$ 132,33
844	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 151,44	R\$ 302,88
845	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 7,67	R\$ 15,34
846	COIFA HOMOCINÉTICA LC	UND	2	R\$ 6,90	R\$ 13,80
847	COIFA HOMOCINÉTICA LR	UND	2	R\$ 154,72	R\$ 309,44
848	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$ 116,17	R\$ 116,17
849	CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 22,40	R\$ 22,40
850	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	R\$ 28,86	R\$ 28,86
851	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	1	R\$ 57,73	R\$ 57,73
852	COXIM DO MOTOR	UND	1	R\$ 26,77	R\$ 26,77
853	Kit DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 791,49	R\$ 791,49
854	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 43,19	R\$ 86,38
855	FAROL	UND	2	R\$ 183,28	R\$ 366,56
856	FILTRO AR	UND	4	R\$ 26,43	R\$ 105,72
857	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	4	R\$ 23,37	R\$ 93,48
858	FILTRO ÓLEO	UND	6	R\$ 184,93	R\$ 1.109,58
859	JOGO DE CABO DE VELA	JG	1	R\$ 79,47	R\$ 79,47
860	JOGO DE VELA	JG	1	R\$ 164,39	R\$ 164,39
861	JOGO SAPATA DE FREIO	JG	1	R\$ 130,86	R\$ 130,86
862	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	UND	1	R\$ 223,50	R\$ 223,50
863	JUNTA HOMOCINÉTICO	JG	1	R\$ 186,82	R\$ 186,82
864	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 352,28	R\$ 352,28
865	LÂMPADAS H7	UND	2	R\$ 31,21	R\$ 62,42
866	LANERNA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 21,02	R\$ 42,04
867	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 121,40	R\$ 242,80
868	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	UND	1	R\$ 156,81	R\$ 156,81
869	MÓDULO COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 374,23	R\$ 374,23
870	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UND	2	R\$ 108,05	R\$ 216,10
871	MOLA GÁS	UND	2	R\$ 63,18	R\$ 126,36
872	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	1	R\$ 139,60	R\$ 139,60
873	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 480,94	R\$ 480,94
874	PALHETAS	PAR	1	R\$ 47,30	R\$ 47,30

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
 Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
 CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Francisco...
...
 Página 51 de 92



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

875	PARABRISA	UND	1	R\$	357,13	R\$	357,13
876	PASTILHA DE FREIO	UND	4	R\$	62,93	R\$	251,72
877	PINÇA FREIO	UND	1	R\$	357,44	R\$	357,44
878	PINHÃO PARTIDA	UND	1	R\$	80,28	R\$	80,28
879	PIVO DA BALANÇA	UND	1	R\$	53,97	R\$	53,97
880	PIVO DA DIREÇÃO	UND	1	R\$	40,20	R\$	40,20
881	REPARO PINÇA DE FREIO	UND	1	R\$	18,70	R\$	18,70
882	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	1	R\$	41,93	R\$	41,93
883	RETIFICADOR ALTERNADOR	UND	1	R\$	87,33	R\$	87,33
884	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	1	R\$	77,43	R\$	77,43
885	SENSOR ROTAÇÃO	UND	1	R\$	149,22	R\$	149,22
886	SENSOR VELOCIDADE	UND	1	R\$	164,48	R\$	164,48
887	SERVO FREIO	UND	1	R\$	306,23	R\$	306,23
888	SONDA LAMBDA	UND	1	R\$	260,70	R\$	260,70
889	TAMBOR DE FREIO	UND	1	R\$	133,55	R\$	133,55
890	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$	357,08	R\$	357,08
891	VIDRO PORTA DIANTEIRA	UND	1	R\$	173,81	R\$	173,81
892	VIDRO PORTA TRASEIRA	UND	1	R\$	169,77	R\$	169,77
893	VIDRO VIGIA	UND	1	R\$	269,26	R\$	269,26
				R\$			12.147,45

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$

12.147,45

LOTE 14 - VEÍCULO VW SAVEIRO 1.6

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
894	ALAVANCA CAMBIO	UND	1	R\$ 37,32	R\$ 37,32
895	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 739,28	R\$ 739,28
896	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 134,04	R\$ 268,08
897	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 172,39	R\$ 344,78
898	BALANÇA	UND	2	R\$ 45,33	R\$ 90,66
899	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 7,57	R\$ 30,28
900	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 10,10	R\$ 40,40
901	BATERIA 60 AH	UND	1	R\$ 483,10	R\$ 483,10
902	BUCHA AGREGADO DIANTEIRA	UND	1	R\$ 23,21	R\$ 23,21
903	BUCHA AGREGADO TRASEIRA	UND	1	R\$ 28,72	R\$ 28,72
904	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 14,20	R\$ 14,20
905	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	UND	1	R\$ 13,03	R\$ 13,03
906	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UND	1	R\$ 6,22	R\$ 6,22
907	CABO ACELERADOR	UND	1	R\$ 35,56	R\$ 35,56
908	CABO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 30,74	R\$ 30,74
909	CILINDRO DA RODA	UND	1	R\$ 39,31	R\$ 39,31
910	CILINDRO MESTRE	UND	1	R\$ 25,55	R\$ 25,55
911	CILINDRO MESTRE	UND	1	R\$ 150,07	R\$ 150,07
912	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 147,28	R\$ 294,56
913	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 7,74	R\$ 15,48
914	COIFA HOMOCINÉTICA LC	UND	2	R\$ 6,91	R\$ 13,82
915	COIFA HOMOCINÉTICA LR	UND	2	R\$ 141,89	R\$ 283,78
916	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 109,87	R\$ 219,74
917	CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 20,55	R\$ 20,55
918	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 26,35	R\$ 52,70
919	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 65,17	R\$ 130,34
920	COXIM DO MOTOR	UND	2	R\$ 26,20	R\$ 52,40
921	DISCO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 68,17	R\$ 68,17
922	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 47,43	R\$ 94,86
923	FAROL	UND	2	R\$ 176,48	R\$ 352,96
924	FILTRO AR	UND	4	R\$ 26,03	R\$ 104,12
925	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	4	R\$ 25,70	R\$ 102,80
926	FILTRO ÓLEO	UND	6	R\$ 164,26	R\$ 985,56
927	JOGO DE CABO DE VELA	JG	1	R\$ 83,63	R\$ 83,63

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO

Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil

CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Francisco Jamilson...
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
928	JOGO DE VELA	JG	1	R\$ 149,80	R\$ 149,80
929	JOGO SAPATA DE FREIO	JG	1	R\$ 133,35	R\$ 133,35
930	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	UND	1	R\$ 220,17	R\$ 220,17
931	JUNTA HOMOCINÉTICO	JG	1	R\$ 217,07	R\$ 217,07
932	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 324,49	R\$ 324,49
933	LÂMPADAS H7	UND	2	R\$ 30,56	R\$ 61,12
934	LANERNA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 20,93	R\$ 41,86
935	LANERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 116,61	R\$ 233,22
936	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	UND	1	R\$ 171,85	R\$ 171,85
937	MÓDULO COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 331,33	R\$ 331,33
938	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UND	2	R\$ 104,90	R\$ 209,80
939	MOLA GÁS	UND	2	R\$ 57,73	R\$ 115,46
940	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	1	R\$ 139,80	R\$ 139,80
941	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 493,33	R\$ 493,33
942	PALHETAS	PAR	1	R\$ 43,77	R\$ 43,77
943	PARABRISA	UND	1	R\$ 360,59	R\$ 360,59
944	PASTILHA DE FREIO	UND	4	R\$ 59,88	R\$ 239,52
945	PINÇA FREIO	UND	1	R\$ 390,49	R\$ 390,49
946	PINHÃO PARTIDA	UND	1	R\$ 68,09	R\$ 68,09
947	PIVO DA BALANÇA	UND	1	R\$ 52,32	R\$ 52,32
948	PIVÔ DA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 38,47	R\$ 38,47
949	REPARO PINÇA DE FREIO	UND	1	R\$ 19,67	R\$ 19,67
950	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	1	R\$ 41,02	R\$ 41,02
951	RETIFICADOR ALTERNADOR	UND	1	R\$ 101,12	R\$ 101,12
952	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 87,40	R\$ 174,80
953	SENSOR ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 143,90	R\$ 143,90
954	SENSOR VELOCIDADE	UND	1	R\$ 140,46	R\$ 140,46
955	SERVO FREIO	UND	1	R\$ 285,16	R\$ 285,16
956	SONDA LAMBDA	UND	1	R\$ 275,53	R\$ 275,53
957	TÁMBOR DE FREIO	UND	2	R\$ 112,24	R\$ 224,48
958	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 421,50	R\$ 421,50
959	VIDRO PORTA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 168,36	R\$ 168,36
960	VIDRO PORTA TRASEIRA	UND	1	R\$ 170,70	R\$ 170,70
961	VIDRO VIGIA	UND	1	R\$ 245,33	R\$ 245,33
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$		11.723,91

LOTE 15 - VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT FLORINO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
962	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 385,30	R\$ 770,60
963	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 355,47	R\$ 710,94
964	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 205,14	R\$ 205,14
965	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 236,13	R\$ 236,13
966	CABO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 93,84	R\$ 93,84
967	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1	R\$ 1.333,34	R\$ 1.333,34
968	CILINDRO MESTRE	UND	1	R\$ 153,33	R\$ 153,33
969	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 213,40	R\$ 213,40
970	COIFA TRIZETA	UND	2	R\$ 27,79	R\$ 55,58
971	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$ 49,73	R\$ 49,73
972	CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 82,29	R\$ 82,29
973	COXIM AMORTECEDOR	UND	2	R\$ 126,61	R\$ 253,22
974	COXIM DO MOTOR	UND	2	R\$ 67,97	R\$ 135,94
975	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 78,36	R\$ 156,72
976	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 75,06	R\$ 150,12
977	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 98,17	R\$ 196,34
978	DISCO FREIO	UND	4	R\$ 74,17	R\$ 296,68
979	FAROL	UND	2	R\$ 171,51	R\$ 343,02
980	FAROL DIREITO	UND	2	R\$ 170,20	R\$ 340,40



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

981	FAROL nebrina	UND	2	R\$ 266,42	R\$ 532,84
982	JOGO CABO VELAS	JG	2	R\$ 142,55	R\$ 285,10
983	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1	R\$ 353,77	R\$ 353,77
984	JOGO VELAS	JG	1	R\$ 97,56	R\$ 97,56
985	LÂMPADAS H7	UND	2	R\$ 33,24	R\$ 66,48
986	LANERNA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 26,26	R\$ 52,52
987	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 120,98	R\$ 241,96
988	LANTERNA TRASEIRA DIREITO	UND	1	R\$ 287,93	R\$ 287,93
989	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDO	UND	1	R\$ 310,43	R\$ 310,43
990	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	UND	1	R\$ 70,63	R\$ 70,63
991	MOLA GÁS	UND	1	R\$ 61,50	R\$ 61,50
992	PALHETAS	PAR	2	R\$ 48,84	R\$ 97,68
993	PARABRISA	UND	1	R\$ 477,62	R\$ 477,62
994	PIVO BALANÇA ESQUERDO/DIREITO	UND	1	R\$ 58,57	R\$ 58,57
995	PIVÔ DA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 44,16	R\$ 44,16
996	POJIA VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 150,35	R\$ 150,35
997	PROTETOR CORREIA DENTADA SUPERIOR	UND	1	R\$ 83,94	R\$ 83,94
998	CAIXA MARCHA	UND	1	R\$ 2.574,01	R\$ 2.574,01
999	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 149,50	R\$ 149,50
1000	ROLAMENTO EST. CORREIA ALTERN	UND	1	R\$ 94,33	R\$ 94,33
1001	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 355,67	R\$ 355,67
1002	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	1	R\$ 42,40	R\$ 42,40
1003	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UND	1	R\$ 48,70	R\$ 48,70
1004	VIDRO PORTA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 217,60	R\$ 217,60
1005	VIDRO PORTA TRASEIRA	UND	1	R\$ 168,60	R\$ 168,60
1006	VIDRO VIGIA	UND	1	R\$ 162,64	R\$ 162,64
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	12.863,25	

LOTE 16 - VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT KAGOO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1007	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 429,16	R\$ 858,32
1008	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 352,70	R\$ 705,40
1009	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 214,03	R\$ 214,03
1010	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 208,36	R\$ 208,36
1011	CABO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 89,84	R\$ 89,84
1012	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1	R\$ 1.321,58	R\$ 1.321,58
1013	CILINDRO MESTRE	UND	1	R\$ 146,43	R\$ 146,43
1014	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 247,30	R\$ 247,30
1015	COIFA TRIZETA	UND	1	R\$ 30,47	R\$ 30,47
1016	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$ 47,66	R\$ 47,66
1017	CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 83,08	R\$ 83,08
1018	COXIM AMORTECEDOR	UND	2	R\$ 142,23	R\$ 284,46
1019	COXIM DO MOTOR	UND	2	R\$ 80,33	R\$ 160,66
1020	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 76,71	R\$ 153,42
1021	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 76,93	R\$ 153,86
1022	CUBO RODA TRASEIRA	UNI	2	R\$ 99,13	R\$ 198,26
1023	DISCO FREIO	UND	2	R\$ 82,58	R\$ 165,16
1024	FAROL	UND	2	R\$ 176,99	R\$ 353,98
1025	FAROL DIREITO	UND	1	R\$ 647,98	R\$ 647,98
1026	FAROL ESQUERDO	UND	1	R\$ 531,53	R\$ 531,53
1027	JOGO CABO VELAS	JG	1	R\$ 149,56	R\$ 149,56
1028	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1	R\$ 218,77	R\$ 218,77
1029	JOGO VELAS	JG	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
1030	LÂMPADAS H7	UND	2	R\$ 29,18	R\$ 58,36
1031	LANERNA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 24,83	R\$ 49,66
1032	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 121,71	R\$ 243,42
1033	LANTERNA TRASEIRA DIREITO	UND	1	R\$ 289,22	R\$ 289,22

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
 Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
 CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Emerson L. de Souza
 Carreira
 Prefeito Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unid.	Preço Total
1034	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDO	UND	1	R\$ 311,23	R\$ 311,23
1035	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	UND	1	R\$ 69,73	R\$ 69,73
1036	MOLA GÁS	UND	1	R\$ 55,33	R\$ 55,33
1037	PALHETAS	PAR	2	R\$ 42,07	R\$ 84,14
1038	PARABRISA	UND	1	R\$ 384,07	R\$ 384,07
1039	PIVO BALANÇA ESQUERDO/DIREITO	UND	1	R\$ 58,53	R\$ 58,53
1040	PIVÔ DA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 45,02	R\$ 45,02
1041	POLIA VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 154,01	R\$ 154,01
1042	PROTETOR CORREIA DENTADA SUPERIOR	UND	1	R\$ 87,10	R\$ 87,10
1043	CAIXA MARCHA	UND	1	R\$ 2.619,31	R\$ 2.619,31
1044	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 130,56	R\$ 130,56
1045	ROLAMENTO EST. CORREIA ALTERN	UND	1	R\$ 90,14	R\$ 90,14
1046	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 383,08	R\$ 383,08
1047	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
1048	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UND	1	R\$ 46,97	R\$ 46,97
1049	VIDRO PORTA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 198,20	R\$ 198,20
1050	VIDRO PORTA TRASEIRA	UND	1	R\$ 175,57	R\$ 175,57
1051	VIDRO VIGIA	UND	1	R\$ 250,08	R\$ 250,08
VALOR TOTAL DO LOTE			RS	12.891,84	

LOTE 17 - CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1052	ALAVANCA CAMBIO	UND	1	R\$ 40,76	R\$ 40,76
1053	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 622,17	R\$ 622,17
1054	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 386,03	R\$ 772,06
1055	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 308,77	R\$ 617,54
1056	BALANÇA	UND	2	R\$ 522,43	R\$ 1.044,86
1057	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 42,07	R\$ 168,28
1058	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 10,62	R\$ 42,48
1059	BATERIA 75 AH	UND	1	R\$ 543,00	R\$ 543,00
1060	BUCHA AGREGADO DIANTEIRA	UND	1	R\$ 27,07	R\$ 27,07
1061	BUCHA AGREGADO TRASEIRA	UND	1	R\$ 26,66	R\$ 26,66
1062	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 14,63	R\$ 14,63
1063	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	UND	1	R\$ 14,33	R\$ 14,33
1064	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UND	1	R\$ 6,07	R\$ 6,07
1065	CABO ACELERADOR	UND	1	R\$ 109,76	R\$ 109,76
1066	CABO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 107,11	R\$ 107,11
1067	CILINDRO DA RODA	UND	1	R\$ 79,36	R\$ 79,36
1068	CILINDRO MESTRE	UND	1	R\$ 328,25	R\$ 328,25
1069	CILINDRO MESTRE	UND	1	R\$ 139,36	R\$ 139,36
1070	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 156,17	R\$ 312,34
1071	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 7,10	R\$ 14,20
1072	COIFA HOMOCINÉTICA LC	UND	2	R\$ 6,62	R\$ 13,24
1073	COIFA HOMOCINÉTICA LR	UND	2	R\$ 152,54	R\$ 305,08
1074	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$ 117,16	R\$ 117,16
1075	CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 22,62	R\$ 22,62
1076	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	R\$ 29,62	R\$ 29,62
1077	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	1	R\$ 53,03	R\$ 53,03
1078	COXIM DO MOTOR	UND	1	R\$ 23,95	R\$ 23,95
1079	DISCO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 67,74	R\$ 67,74
1080	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 48,47	R\$ 96,94
1081	FAROL	UND	2	R\$ 173,77	R\$ 347,54
1082	FILTRO AR	UND	4	R\$ 25,23	R\$ 100,92
1083	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	4	R\$ 25,13	R\$ 100,52
1084	FILTRO ÓLEO	UND	6	R\$ 187,54	R\$ 1.125,24
1085	JOGO DE CABO DE VELA	JG	1	R\$ 82,92	R\$ 82,92
1086	JOGO DE VELA	JG	1	R\$ 164,18	R\$ 164,18



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1087	JOGO SAPATA DE FREIO	JG	1	R\$	130,83	R\$	130,83
1088	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	UND	1	R\$	223,63	R\$	223,63
1089	JUNTA HOMOCINÉTICO	JG	1	R\$	184,27	R\$	184,27
1090	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$	305,37	R\$	305,37
1091	LÂMPADAS H7	UND	2	R\$	31,94	R\$	63,88
1092	LANERNA DIANTEIRA	UND	2	R\$	18,81	R\$	37,62
1093	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$	120,09	R\$	240,18
1094	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	UND	1	R\$	159,90	R\$	159,90
1095	MÓDULO COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$	356,76	R\$	356,76
1096	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UND	2	R\$	98,34	R\$	196,68
1097	MOLA GÁS	UND	1	R\$	57,13	R\$	57,13
1098	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	1	R\$	146,85	R\$	146,85
1099	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$	528,05	R\$	528,05
1100	PALHETAS	PAR	1	R\$	40,80	R\$	40,80
1101	PARABRISA	UND	1	R\$	381,87	R\$	381,87
1102	PASTILHA DE FREIO	UND	2	R\$	60,88	R\$	121,76
1103	PINÇA FREIO	UND	1	R\$	410,74	R\$	410,74
1104	PINHÃO PARTIDA	UND	1	R\$	78,02	R\$	78,02
1105	PIVO DA BALANÇA	UND	1	R\$	47,21	R\$	47,21
1106	PIVÔ DA DIREÇÃO	UND	1	R\$	42,13	R\$	42,13
1107	REPARO PINÇA DE FREIO	UND	1	R\$	19,33	R\$	19,33
1108	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	1	R\$	42,73	R\$	42,73
1109	RETIFICADOR ALTERNADOR	UND	1	R\$	98,54	R\$	98,54
1110	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	1	R\$	88,76	R\$	88,76
1111	SENSOR ROTAÇÃO	UND	1	R\$	144,21	R\$	144,21
1112	SENSOR VELOCIDADE	UND	1	R\$	151,39	R\$	151,39
1113	SERVO FREIO	UND	1	R\$	301,67	R\$	301,67
1114	SONDA LAMBDA	UND	1	R\$	241,61	R\$	241,61
1115	TAMBOR DE FREIO	UND	1	R\$	120,82	R\$	120,82
1116	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$	421,42	R\$	421,42
1117	VIDRO PORTA DIANTEIRA	UND	1	R\$	174,35	R\$	174,35
1118	VIDRO PORTA TRASEIRA	UND	1	R\$	180,43	R\$	180,43
1119	VIDRO VIGIA	UND	1	R\$	277,74	R\$	277,74
				VALOR TOTAL DO LOTE	R\$		13.697,67

LOTE 18 - MOTO HONDA NXR BROZ 150						
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL	
1120	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2	R\$ 166,83	R\$ 333,66	
1121	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 128,70	R\$ 257,40	
1122	ANEL EIXO DE COMANDO	UND	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50	
1123	ARO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 161,50	R\$ 323,00	
1124	ARO TRAZEIRO	UND	2	R\$ 110,30	R\$ 220,60	
1125	BOIA DO TANQUE	UND	1	R\$ 30,74	R\$ 30,74	
1126	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$ 156,55	R\$ 156,55	
1127	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 198,87	R\$ 198,87	
1128	CABECOTE MOTOR	UND	1	R\$ 349,07	R\$ 349,07	
1129	CABO DE VELAS	UND	1	R\$ 36,82	R\$ 36,82	
1130	BICO INJ	UND	2	R\$ 99,46	R\$ 198,92	
1131	BLOCO FAROL	UND	1	R\$ 165,30	R\$ 165,30	
1132	BOBINA FORLA TITAN	UND	1	R\$ 80,30	R\$ 80,30	
1133	CABO ACELERADOR	UND	1	R\$ 75,93	R\$ 75,93	
1134	CUBO DA RODA TRASEIRO	UND	2	R\$ 74,67	R\$ 149,34	
1135	CABO FREIO	UND	2	R\$ 48,10	R\$ 96,20	
1136	CABO VELOCIMETRO	UND	2	R\$ 45,19	R\$ 90,38	
1137	JUNTA DO MOTOR	JG	1	R\$ 28,02	R\$ 28,02	
1138	CAIXA DE DIREÇÃO	JG	1	R\$ 47,63	R\$ 47,63	
1139	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 159,71	R\$ 159,71	

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
 Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
 CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Francisco...
 Comissão Municipal



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1140	LÂMPADAS H7	UND	4	R\$	32,78	R\$	131,12
1141	LANERNA DIANTEIRA	UND	4	R\$	23,57	R\$	94,28
1142	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	R\$	45,61	R\$	182,44
1143	CAPACETE SAMARINO	UND	2	R\$	143,92	R\$	287,84
1144	MOLA GÁS	UND	1	R\$	170,95	R\$	170,95
1145	CARCAÇA DO PAINEL COMPLETO	UND	1	R\$	313,20	R\$	313,20
1146	CHICOTE PRINCIPAL	PAR	1	R\$	50,71	R\$	50,71
1147	CONJUNTO DE TRAVAS INGUINIÇÃO	UND	1	R\$	42,40	R\$	42,40
1148	KIT DE TRANSMISSÃO COMPLETA	UND	8	R\$	178,64	R\$	1.429,12
1149	CUBO RODA TRAZEIRO	UND	2	R\$	136,79	R\$	273,58
1150	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	2	R\$	193,78	R\$	387,56
1151	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	2	R\$	45,52	R\$	91,04
1152	VELA INGNIÇÃO	UND	2	R\$	26,73	R\$	53,46
1153	SERVO DE FREIO	UND	1	R\$	16,13	R\$	16,13
1154	LONAS FREIO	UND	4	R\$	45,32	R\$	181,28
1155	TAMBOR DE FREIO	UND	2	R\$	54,22	R\$	108,44
1156	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$	381,92	R\$	381,92
1157	DICO DE FRO DIANT	UND	2	R\$	50,74	R\$	101,48
1158	TERMINAL DE TENSOR	UND	1	R\$	49,37	R\$	49,37
1159	ESCAPAMENTO CROMADO	UNI	1	R\$	165,57	R\$	165,57
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$		R\$	7.515,83

LOTE 19 - MOTO HONDA XRL 125

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1160	AMOTERCEDOR TRAZEIRO	UND	2	R\$ 162,73	R\$ 325,46
1161	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 138,53	R\$ 277,06
1162	ANEL EIXO DE COMANDO	UND	1	R\$ 5,11	R\$ 5,11
1163	ARO DIANTEIRO	UND	1	R\$ 142,20	R\$ 142,20
1164	ARO TRAZEIRO	UND	1	R\$ 103,83	R\$ 103,83
1165	BOIA DO TANQUE	UND	1	R\$ 30,30	R\$ 30,30
1166	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$ 147,67	R\$ 147,67
1167	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 197,05	R\$ 197,05
1168	CABEÇOTE MOTOR	UND	1	R\$ 376,52	R\$ 376,52
1169	CABO DE VELAS	UND	1	R\$ 33,56	R\$ 33,56
1170	BICO INI	UND	1	R\$ 99,50	R\$ 99,50
1171	BLOCO FAROL	UND	1	R\$ 171,93	R\$ 171,93
1172	BOBINA FORLA TITAN	UND	1	R\$ 79,33	R\$ 79,33
1173	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$ 86,67	R\$ 173,34
1174	CUBO DA RODA TRASEIRO	UND	2	R\$ 70,29	R\$ 140,58
1175	CABO FREIO	UND	2	R\$ 46,83	R\$ 93,66
1176	CABO VELOCIMETRO	UND	2	R\$ 39,73	R\$ 79,46
1177	JUNTA DO MOTOR	JG	1	R\$ 27,17	R\$ 27,17
1178	CAIXA DE DIREÇÃO	JG	1	R\$ 47,14	R\$ 47,14
1179	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 115,02	R\$ 115,02
1180	LÂMPADAS H7	UND	2	R\$ 36,53	R\$ 73,06
1181	LANERNA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 22,82	R\$ 45,64
1182	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 45,61	R\$ 91,22
1183	CAPACETE SAMARINO	UND	1	R\$ 143,92	R\$ 143,92
1184	MOLA GÁS	UND	1	R\$ 172,83	R\$ 172,83
1185	CARCAÇA DO PAINEL COMPLETO	UND	1	R\$ 289,67	R\$ 289,67
1186	CHICOTE PRINCIPAL	PAR	1	R\$ 49,10	R\$ 49,10
1187	CONJUNTO DE TRAVAS INGUINIÇÃO	UND	1	R\$ 41,97	R\$ 41,97
1188	KIT DE TRANSMISSÃO COMPLETA	UND	4	R\$ 178,33	R\$ 713,32
1189	CUBO RODA TRAZEIRO	UND	1	R\$ 158,03	R\$ 158,03
1190	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	1	R\$ 284,00	R\$ 284,00
1191	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	1	R\$ 23,47	R\$ 23,47
1192	VELA INGNIÇÃO	UND	1	R\$ 24,70	R\$ 24,70

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO

Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil

CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.brFrancisco Lourenço
Presidente Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1193	SERVO DE FREIO	UND	1	R\$	15,23	R\$	15,23
1194	LONAS FREIO	UND	1	R\$	48,32	R\$	48,32
1195	TAMBOR DE FREIO	UND	1	R\$	47,94	R\$	47,94
1196	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$	188,07	R\$	188,07
1197	DICO DE FRIO DIANT	UND	1	R\$	49,92	R\$	49,92
1198	TERMINAL DE TENSOR	UND	1	R\$	47,30	R\$	47,30
1199	ESCAPAMENTO CROMADO	UND	1	R\$	166,93	R\$	166,93
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$		R\$	5.340,53

LOTE 20 - MOTO SUZUKI YES 125

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL		
1200	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2	R\$ 163,12	R\$ 326,24		
1201	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 161,40	R\$ 322,80		
1202	ANEL EIXO DE COMANDO	UND	1	R\$ 4,33	R\$ 4,33		
1203	ARO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 144,20	R\$ 288,40		
1204	ARO TRAZEIRO	UND	2	R\$ 111,64	R\$ 223,28		
1205	BOIA DO TANQUE	UND	1	R\$ 28,80	R\$ 28,80		
1206	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$ 137,87	R\$ 137,87		
1207	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 186,37	R\$ 186,37		
1208	CABECOTE MOTOR	UND	1	R\$ 360,33	R\$ 360,33		
1209	CABO DE VELAS	UND	1	R\$ 37,61	R\$ 37,61		
1210	BICO INJ	UND	1	R\$ 103,15	R\$ 103,15		
1211	BLOCO FAROL	UND	1	R\$ 154,71	R\$ 154,71		
1212	BOBINA FORLA TITAN	UND	1	R\$ 80,77	R\$ 80,77		
1213	CABO ACELERADOR	UND	1	R\$ 85,03	R\$ 85,03		
1214	CUBO DA RODA TRASEIRO	UND	1	R\$ 78,08	R\$ 78,08		
1215	CABO FREIO	UND	1	R\$ 52,03	R\$ 52,03		
1216	CABO VELOCIMETRO	UND	2	R\$ 44,97	R\$ 89,94		
1217	JUNTA DO MOTOR	JG	1	R\$ 26,64	R\$ 26,64		
1218	CAIXA DE DIREÇÃO	JG	1	R\$ 44,23	R\$ 44,23		
1219	KIT EMBREGEM	KIT	1	R\$ 149,93	R\$ 149,93		
1220	LÂMPADAS H7	UND	2	R\$ 31,90	R\$ 63,80		
1221	LANTERNA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 25,17	R\$ 50,34		
1222	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 47,02	R\$ 94,04		
1223	CAPACETE SAMARINO	UND	1	R\$ 143,92	R\$ 143,92		
1224	MOLA GÁS	UND	1	R\$ 176,77	R\$ 176,77		
1225	CARCASA DO PAINEL COMPLETO	UND	1	R\$ 272,54	R\$ 272,54		
1226	CHICOTE PRINCIPAL	PAR	1	R\$ 49,84	R\$ 49,84		
1227	CONJUNTO DE TRAVAS INGUINIÇÃO	UND	1	R\$ 37,73	R\$ 37,73		
1228	KIT DE TRANSMISSÃO COMPLETA	UND	1	R\$ 189,93	R\$ 189,93		
1229	CUBO RODA TRAZEIRO	UND	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00		
1230	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	1	R\$ 182,83	R\$ 182,83		
1231	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	1	R\$ 48,59	R\$ 48,59		
1232	VELA INIGNIÇÃO	UND	1	R\$ 23,99	R\$ 23,99		
1233	SERVO DE FREIO	UND	1	R\$ 14,79	R\$ 14,79		
1234	LONAS FREIO	UND	1	R\$ 44,24	R\$ 44,24		
1235	TAMBOR DE FREIO	UND	1	R\$ 52,84	R\$ 52,84		
1236	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 401,89	R\$ 401,89		
1237	DICO DE FRIO DIANT	UND	1	R\$ 42,50	R\$ 42,50		
1238	TERMINAL DE TENSOR	UND	1	R\$ 50,78	R\$ 50,78		
1239	ESCAPAMENTO CROMADO	UND	1	R\$ 172,27	R\$ 172,27		
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$		R\$	5.043,17

LOTE 21 - VEÍCULO FIAT UNO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1240	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 406,46	R\$ 812,92
1241	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 394,47	R\$ 788,94

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO
 Rua Getúlio Vargas, 5/N, Vila do Gato, Esperantina - TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
 CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Francisco...
 Pregoeiro Municipal



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1242	BICO INJETOR	UND	1	R\$	227,56	R\$	227,56
1243	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	R\$	216,88	R\$	216,88
1244	CABO EMBREAGEM	UND	1	R\$	105,70	R\$	105,70
1245	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1	R\$	1.507,10	R\$	1.507,10
1246	CILINDRO MESTRE	UND	1	R\$	144,67	R\$	144,67
1247	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	R\$	222,58	R\$	222,58
1248	COIFA TRIZETA	UND	1	R\$	30,87	R\$	30,87
1249	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$	49,47	R\$	49,47
1250	CORREIA DENTADA	UND	1	R\$	85,28	R\$	85,28
1251	COXIM AMORTECEDOR	UND	2	R\$	136,70	R\$	273,40
1252	COXIM DO MOTOR	UND	2	R\$	85,85	R\$	171,70
1253	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$	81,24	R\$	162,48
1254	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$	80,77	R\$	161,54
1255	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$	86,95	R\$	173,90
1256	DISCO FREIO	UND	2	R\$	76,65	R\$	153,30
1257	FAROL	UND	2	R\$	157,61	R\$	315,22
1258	FAROL DIREITO	UND	2	R\$	571,03	R\$	1.142,06
1259	FAROL ESQUERDO	UND	2	R\$	584,99	R\$	1.169,98
1260	JOGO CABO VELAS	JG	1	R\$	138,46	R\$	138,46
1261	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1	R\$	227,15	R\$	227,15
1262	JOGO VELAS	JG	1	R\$	84,78	R\$	84,78
1263	LÂMPADAS H7	UND	2	R\$	28,75	R\$	57,50
1264	LANERNA DIANTEIRA	UND	2	R\$	27,37	R\$	54,74
1265	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$	131,00	R\$	262,00
1266	LANTERNA TRASEIRA DIREITO	UND	2	R\$	341,70	R\$	683,40
1267	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDO	UND	2	R\$	282,98	R\$	565,96
1268	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	UND	1	R\$	70,05	R\$	70,05
1269	MOLA GÁS	UND	1	R\$	54,21	R\$	54,21
1270	PALHETAS	PAR	1	R\$	50,67	R\$	50,67
1271	PARABRISA	UND	1	R\$	352,94	R\$	352,94
1272	PIVO BALANÇA ESQUERDO/DIREITO	UND	1	R\$	53,27	R\$	53,27
1273	PIVÔ DA DIREÇÃO	UND	1	R\$	48,66	R\$	48,66
1274	POLIA VIRABREQUIM	UND	1	R\$	146,03	R\$	146,03
1275	PROTETOR CORREIA DENTADA SUPERIOR	UND	1	R\$	87,61	R\$	87,61
1276	CAIXA MARCHA	UND	1	R\$	2.401,29	R\$	2.401,29
1277	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UND	1	R\$	137,37	R\$	137,37
1278	ROLAMENTO EST. CORREIA ALTERN	UND	1	R\$	92,31	R\$	92,31
1279	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$	399,79	R\$	399,79
1280	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	1	R\$	44,11	R\$	44,11
1281	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UND	1	R\$	46,20	R\$	46,20
1282	VIDRO PORTA DIANTEIRA	UND	1	R\$	177,33	R\$	177,33
1283	VIDRO PORTA TRASEIRA	UND	1	R\$	180,62	R\$	180,62
1284	VIDRO VIGIA	UND	1	R\$	260,77	R\$	260,77
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$			R\$	14.592,77

LOTE 22 - VEÍCULO CHEVROLET SPIN

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1285	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 401,39	R\$ 802,78
1286	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 376,77	R\$ 753,54
1287	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 232,17	R\$ 232,17
1288	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 216,21	R\$ 216,21
1289	CABO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 109,77	R\$ 109,77
1290	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1	R\$ 1.476,37	R\$ 1.476,37
1291	CILINDRO MESTRE	UND	1	R\$ 153,27	R\$ 153,27
1292	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 242,37	R\$ 242,37
1293	COIFA TRIZETA	UND	1	R\$ 30,06	R\$ 30,06
1294	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$ 50,77	R\$ 50,77

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
 Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
 CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Francisco Leão
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1295	CORREIA DENTADA	UND	1	R\$	79,90	R\$	79,90
1296	COXIM AMORTECEDOR	UND	2	R\$	132,18	R\$	264,36
1297	COXIM DO MOTOR	UND	2	R\$	74,61	R\$	149,22
1298	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$	68,12	R\$	136,24
1299	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$	83,67	R\$	167,34
1300	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$	87,98	R\$	175,96
1301	DISCO FREIO	UND	2	R\$	78,69	R\$	157,38
1302	FAROL	UND	2	R\$	163,53	R\$	327,06
1303	FAROL DIREITO	UND	2	R\$	536,56	R\$	1.073,12
1304	FAROL ESQUERDO	UND	2	R\$	587,28	R\$	1.174,56
1305	JOGO CABO VELAS	JG	1	R\$	143,38	R\$	143,38
1306	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1	R\$	209,50	R\$	209,50
1307	JOGO VELAS	JG	1	R\$	87,38	R\$	87,38
1308	LÂMPADAS H7	UND	2	R\$	34,17	R\$	68,34
1309	LANERNA DIANTEIRA	UND	2	R\$	26,59	R\$	53,18
1310	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$	119,00	R\$	238,00
1311	LANTERNA TRASEIRA DIREITO	UND	2	R\$	309,34	R\$	618,68
1312	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDO	UND	2	R\$	303,93	R\$	607,86
1313	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	UND	1	R\$	73,60	R\$	73,60
1314	MOLA GÁS	UND	1	R\$	56,74	R\$	56,74
1315	PALHETAS	PAR	1	R\$	43,97	R\$	43,97
1316	PARABRISA	UND	1	R\$	377,83	R\$	377,83
1317	PIVO BALANÇA ESQUERDO/DIREITO	UND	1	R\$	57,86	R\$	57,86
1318	PIVÔ DA DIREÇÃO	UND	1	R\$	41,75	R\$	41,75
1319	POLIA VIRABREQUIM	UND	1	R\$	161,57	R\$	161,57
1320	PROTECTOR CORREIA DENTADA SUPERIOR	UND	1	R\$	86,65	R\$	86,65
1321	CAIXA MARCHA	UND	1	R\$	2.462,39	R\$	2.462,39
1322	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UND	1	R\$	143,33	R\$	143,33
1323	ROLAMENTO EST. CORREIA ALTERN	UND	1	R\$	94,04	R\$	94,04
1324	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$	339,37	R\$	339,37
1325	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	1	R\$	42,89	R\$	42,89
1326	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UND	1	R\$	47,51	R\$	47,51
1327	VIDRO PORTA DIANTEIRA	UND	1	R\$	173,98	R\$	173,98
1328	VIDRO PORTA TRASEIRA	UND	1	R\$	178,07	R\$	178,07
1329	VIDRO VIGIA	UND	1	R\$	263,33	R\$	263,33

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 14.443,65

LOTE 23 - MOTO CG FAN 150

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1330	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2	R\$ 368,83	R\$ 737,66
1331	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 349,30	R\$ 698,60
1332	ANEL EIXO DE COMANDO	UND	1	R\$ 214,73	R\$ 214,73
1333	ARO DIANTEIRO	UND	1	R\$ 195,32	R\$ 195,32
1334	ARO TRAZEIRO	UND	1	R\$ 111,00	R\$ 111,00
1335	BOIA DO TANQUE	UND	1	R\$ 1.257,65	R\$ 1.257,65
1336	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$ 159,20	R\$ 159,20
1337	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 227,16	R\$ 227,16
1338	CABEÇOTE MOTOR	UND	1	R\$ 87,53	R\$ 87,53
1339	CABO DE VELAS	UND	1	R\$ 49,17	R\$ 49,17
1340	BICO INJ	UND	1	R\$ 76,94	R\$ 76,94
1341	BLOCO FAROL	UND	1	R\$ 140,81	R\$ 140,81
1342	BOBINA FORLA TITAN	UND	1	R\$ 78,51	R\$ 78,51
1343	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
1344	CUBO DA RODA TRASEIRO	UND	1	R\$ 82,36	R\$ 82,36
1345	CABO FREIO	UND	2	R\$ 89,53	R\$ 179,06
1346	CABO VELOCIMETRO	UND	1	R\$ 76,32	R\$ 76,32
1347	JUNTA DO MOTOR	JG	1	R\$ 145,64	R\$ 145,64

Frederico Evangelista
Presidente da Comissão Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1348	CAIXA DE DIREÇÃO	JG	1	R\$	470,33	R\$	470,33
1349	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$	515,96	R\$	515,96
1350	LÂMPADAS H7	UND	2	R\$	126,50	R\$	253,00
1351	LANERNA DIANTEIRA	UND	2	R\$	194,59	R\$	389,18
1352	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$	76,99	R\$	153,98
1353	CAPACETE SAMARINO	UND	1	R\$	143,92	R\$	143,92
1354	MOLA GÁS	UND	1	R\$	49,73	R\$	49,73
1355	CARCASA DO PAINEL COMPLETO	UND	1	R\$	164,66	R\$	164,66
1356	CHICOTE PRINCIPAL	PAR	1	R\$	253,26	R\$	253,26
1357	CONJUNTO DE TRAVAS INGUIÇÃO	UND	1	R\$	232,75	R\$	232,75
1358	KIT DE TRANSMISSÃO COMPLETA	UND	4	R\$	100,46	R\$	401,84
1359	CUBO RODA TRAZEIRO	UND	1	R\$	73,42	R\$	73,42
1360	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	1	R\$	95,50	R\$	95,50
1361	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	1	R\$	333,84	R\$	333,84
1362	VELA INGUIÇÃO	UND	1	R\$	48,65	R\$	48,65
1363	SERVO DE FREIO	UND	1	R\$	37,97	R\$	37,97
1364	LONAS FREIO	UND	1	R\$	133,51	R\$	133,51
1365	TAMBOR DE FREIO	UND	1	R\$	85,43	R\$	85,43
1366	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$	2.097,72	R\$	2.097,72
1367	DICO DE FRIO DIANT	UND	1	R\$	120,60	R\$	120,60
1368	TERMINAL DE TENSOR	UND	1	R\$	90,50	R\$	90,50
1369	ESCAPAMENTO CROMADO	UND	1	R\$	340,56	R\$	340,56
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$				R\$	11.155,97
VALOR GLOBAL TOTAL		R\$				R\$	748.189,27



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A (nome da empresa), CNPJ Nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Esperantina (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão Nº ____ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data.

Nome e assinatura com firma reconhecida do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão Presencial 008/2019

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2019 às 08:00hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº ____/____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

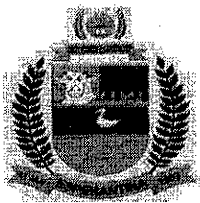
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Esta declaração deverá ser entregue ao(à) Pregoeiro(a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (de Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/2006.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial 008/2019

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2019 às 08:00hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº ____/____.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão Presencial 008/2019

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2019 às 08:00hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, Inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº ____/____, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO VI - MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº ____/____

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº ____/____.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
Endereço: ...
Telefone: ...
Fax: ...
E-mail: ...

2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome: ...
CPF: ...
RG: ...
Nacionalidade: ...
Estado Civil: ...
Profissão: ...
Endereço Completo: ...

3. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$... (valor por extenso).

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. PRAZO DE ENTREGA: ...

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ...

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº ____/____

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº ____/____.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL DO LOTE					

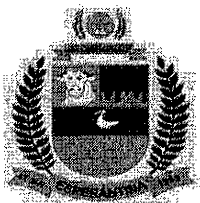
OBS.: A quantidade de lotes descrita neste modelo é meramente exemplificativa, o proponente deverá colocar em sua proposta a quantidade de lotes, tantos quantos tiverem no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$... (valor por extenso).
3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...
4. PRAZO DE ENTREGA: ...
5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data
 Nome e assinatura do representante legal da empresa
 (Nº da identidade do declarante)

Francisco Azevedo F. de Carvalho
 Prefeito Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

Licitação: Pregão Presencial 008/2019

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2019 às 08:00hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial 008/2019

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2019 às 08:00hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº ____/____, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

Procurador Américo F. de Carvalho
Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão: ____/____
Nº do Processo: ____
Nº da ATA: <Nº ATA>
Data do Pregão: <DATA>
Validade: <VALIDADE>

PREÂMBULO

Aos X dias do mês de <MÊS> do ano de 2019, a Prefeitura Municipal de Esperantina, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designada pelo Decreto 132/2018 de 16 de janeiro de 2018, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo _____ que deu origem ao Pregão Presencial N° ____/____, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para _____, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, do Decreto Federal N° 3.555/2000; do Decreto Federal N° 7.892/2013; da Lei Complementar Federal N° 123/2006, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: _____
 CNPJ nº: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____
 Representante Legal: Sr.(a). _____
 CPF Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	ELEMENTO	UND	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
------	----------	-----	----------------------	-------	----------------	-----	-------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial N° ____/____ e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

[Handwritten Signature]
 Francisco Evandro P. de Carvalho
 Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

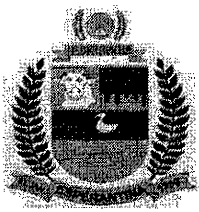
- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabeleça a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Presencial em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial citado no cabeçalho e as propostas das FORNECEDORAS;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Augustinópolis - TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Esperantina - TO, <DD> de <MÊS> de 2019

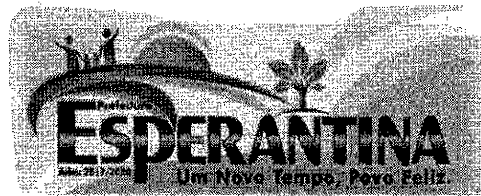
Sr. _____
Pregoeiro(a) Município

Sr. _____
Equipe de Apoio

Sr. _____
Equipe de Apoio

(Representante legal da empresa)
(Empresa)

Francisco Leonardo P. de Carvalho
Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO Pregão Presencial SRP nº <Nº PREGÃO>

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão: ____/____
 Nº do Processo: ____.
 Nº da ATA: <Nº ATA>
 Data do Pregão: <DATA>
 Validade: <VALIDADE>

PREÂMBULO

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial SRP nº ____/____, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

 Sr. _____
 Pregoeiro(a) Município

 Sr. _____
 Equipe de Apoio

 Sr. _____
 Equipe de Apoio

 (Assinaturas das empresas do cadastro de reserva)

Francisco Leonardo F. de Carvalho
 Pregoeiro Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
PROC. ADM. Nº _____/_____
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº _____/_____

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____ PARA FORNECIMENTO DE _____ NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº _____/_____ QUE ORIGINOU A ARP _____/_____.

A Prefeitura Municipal de Esperantina, CNPJ Nº 25.064.080/0001-70, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado nesta cidade _____, Prefeito Municipal de _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa de _____, CNPJ nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu titular Sr.(a). _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na _____, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº _____/_____, que originou a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº _____/_____, que originou a ARP nº _____/_____, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o Contratação de Empresa para <DESCREVER O OBJETO> de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

OBS.: A quantidade de lotes descrita nesta minuta é meramente exemplificativa, o contrato será redigido com a quantidade de lotes, tantos quantos tiverem no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal de _____ e não se constituirá em compromisso futuro para o CONTRATANTE, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de _____ e observados os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I - Edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº <NÚMERO DO PREGÃO>;
- II - Proposta, documentos anexos e lances verbais, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

[Handwritten Signature]
Francisco Zenarido F. de Carvalho
Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato será de ____/____/____ à ____/____/____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO - O fornecimento dos produtos ou a prestação dos serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Esperantina, em 01 (uma) via e conter no anverso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- a) Cliente: Secretaria Municipal de _____;
- b) Quantidade: (informar a quantidade dos produtos ou serviços);
- c) Valor: (informar o valor referente aos produtos ou serviços);
- d) Data: (informar a data do fornecimento dos produtos ou serviços);
- e) Testemunha: (assinatura do funcionário da empresa);
- f) Comprador: (assinatura e carimbo do responsável do setor de compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços ocorrerá na sede desta Secretaria Municipal no horário das 08h00min às 18h de segunda a sexta, ou em local indicado por ela.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os produtos ou serviços que não puderem ser executados nos termos do parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá informar o local de execução e uma vez informado o local, só poderá haver modificação do mesmo mediante aceitação da CONTRATANTE, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos ou serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO - O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de _____ rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Esperantina, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhado das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

FONTE DE RECURSO:

<COLOCAR TODAS AS FONTES>

NATUREZA DA DESPESA:

<COLOCAR TODAS NATUREZAS>

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº ____/____.

- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com serviços, alimentação, equipamento, insumos, mão de obra, etc.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias o perfeito fornecimento dos produtos;
- c) Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de durante toda a vigência do contrato, para representá-lo sempre que necessário;
 - d) Fornecer os produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
 - e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
 - g) Informar ao Gestor do Setor de Compras, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - i) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;
 - j) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
 - k) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de _____;
 - l) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos;
 - m) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO PRESENCIAL - SRP n° ____/____:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- c) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA em suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com o contrato;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações;
- f) Aplicar as penalidades contratuais quando for o caso;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- h) Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

- I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
- II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO

Rua Getúlio Vargas, 5/N, Vila do Gato, Esperantina - TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil

CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Francisco Edson de Carvalho
Prefeito Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP em epígrafe e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis - TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina, <DD> de <MÊS> de 2019

(Nome do Secretário)

(Representante legal da empresa)
(Nº da identidade)

Testemunha 01

Nome: _____

CPF: _____

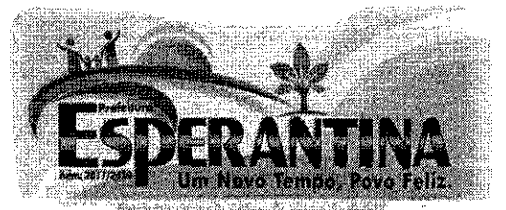
Assinatura: _____

Testemunha 02

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO XII - FORMULÁRIO DE CADASTRO

DADOS DA EMPRESA		
CNPJ:		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
CAPITAL SOCIAL:		
DATA DE INCORPORAÇÃO:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:		
ENDEREÇO COMPLETO:		CEP:
CIDADE:	ESTADO	
TELEFONES DE CONTATO:		
E-MAIL:		

DADOS DO SÓCIO ADMINISTRADOR OU PROCURADOR		
NOME:		
RG:	CPF:	CARGO:
TELEFONE:	EMAIL:	

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:		
AGÊNCIA:		
OPERAÇÃO:		
CONTA:		

Documentos Necessários para Cadastro			
Check	Descrição		
	Cartão do CNPJ		
	Cont. Social (equivalente + alterações)		
	RG e CPF dos Sócios		
	Certidão Negativa Federal		
	Certidão Negativa Estadual e Dívida Ativa		
	Certidão Negativa Municipal e Dívida Ativa		
	Certidão Negativa do FGTS		
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas		

OBS.: O formulário deverá ser preenchido, preferencialmente, em computador ou em letras de forma e legível.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Francisco Leonardo F. de Carvalho
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO XIII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Local e data

A(o) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de _____

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº ____/____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal Nº _____, no valor total de R\$ _____ (valor por extenso) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (OBJETO):
Nº DA NOTA:
Nº DO CONTRATO:

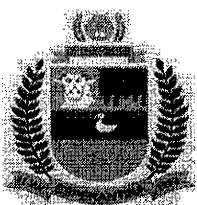
Apresentamos em anexo as CND Trabalhista, de INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual no prazo de validade.

Atenciosamente,

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br


Provedor Leonardo F. de Carvalho
Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Licitação: Pregão Presencial 008/2019

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2019 às 08:00hrs

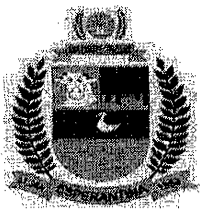
Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Francisco Leonardo F. de Carvalho
Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: Pregão Presencial 008/2019

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2019 às 08:00hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

Eu, ___(nome do representante legal)___, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado no (endereço completo), DECLARO sob as penalidades da lei, que a empresa ___(nome da empresa)___, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no ___(endereço completo)___, cidade de _____, Estado _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

DECLARO que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Esperantina - TO de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

(Fotos das Instalações, Equipamentos, Estrutura de Armazenamento e Logística e demais informações que julgar necessário ao perfeito fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços)

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XVI – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Licitação: Pregão Presencial 008/2019

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2019 às 08:00hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- ✓ Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- ✓ Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- ✓ Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- ✓ Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Esperantina - TO.
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, nem mesmo para obter decisão favorável à os seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da Prefeitura Municipal de Esperantina - TO;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Esperantina - TO em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Francisco Leonardo F. de Carvalho
Presidente Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XVII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - TO

Licitação: Pregão Presencial 008/2019

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2019 às 08:00hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

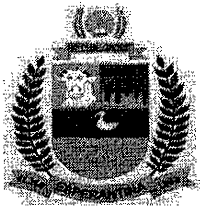
A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Esperantina, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)


Francisco Leonardo F. de Carvalho
Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO XVIII – MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Licitação: Pregão Presencial 008/2019

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2019 às 08:00hrs

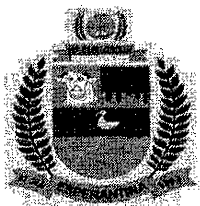
Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Licitação: Pregão Presencial 008/2019

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2019 às 08:00hrs

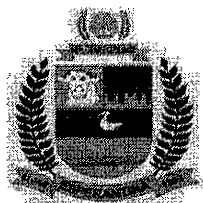
Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: Pregão Presencial 008/2019

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2019 às 08:00hrs

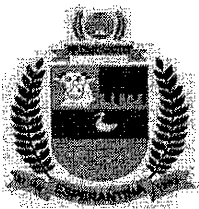
Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XXI – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial 008/2019

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2019 às 08:00hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

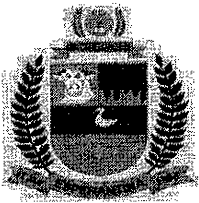
A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)


Francisco Leonardo F. de Carvalho
Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XXII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA

Licitação: Pregão Presencial 008/2019

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2019 às 08:00hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa:

Código da CNAE: _____.

Descrição da atividade: _____.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)


Francisco Leonardo F. de Carvalho
Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO XXIII – MODELO DE PLANILHA ELETRÔNICA

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	

NOME:	
CPF:	
RG:	
NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	

1				R\$	-
2				R\$	-
3				R\$	-
...	

Planilha eletrônica disponível no Portal da Transparência através do endereço:
www.esperantina.to.gov.br

Francisco Leonardo T. de Carvalho
 Prefeito Municipal